DIÁRIO DE NOTÍCIAS
DE SÃO PAULO

EDIÇÃO NACIONAL

ISSN 2675-6676

R$ 6,00

www.diariodenoticias.com.br | ANO XXXVIII • Nº 8172 • SÃO PAULO, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024 | DIRETOR RESPONSÁVEL: MÁRCIO ANTÔNIO LOPES DA COSTA

Vacinação contra gripe é prorrogada por tempo indeterminado

Geral Pág.06

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Paulo anunciou a extensão da vacinação contra a gripe por tempo indeterminado na cidade, direcionada a todos os cidadãos com mais de 6 meses de vida. Para receber a imunização, é suficiente comparecer à Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima durante a semana, de segunda a sexta-feira. Aos sábados, a vacinação está disponível nas UBSs que fazem parte das Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs), das 7h às 19h. O objetivo da prorrogação é aumentar a cobertura vacinal no grupo prioritário, que inclui crianças de 6 meses a menos de 6 anos, gestantes, puérperas, idosos, povos indígenas e pessoas em situação de rua, conforme as recomendações do Ministério da Saúde.

(Foto: Tomaz Silva/Agência Brasil)



Vacina é voltada para toda a população acima de 6 meses de idade; tire suas dúvidas sobre a imunização.

Contexto Jurídico Pág.10

"STF libera empresa de saneamento do RJ para pagar dívida milionária em precatórios

Internacional Pág.05

'Eu deveria estar morto', diz Trump em entrevista após atentado a tiros em comício

Política Pág.03

Governo autoriza uso da Força Nacional em Roraima e áreas indígenas do RS

Portaria publicada no DOU de ontem, 15, informa que o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança em duas cidades de Roraima e de quatro áreas da União, no Rio Grande do Sul, destinadas ao usufruto exclusivo indígena. Os agentes atuarão em conjunto com os órgãos de segurança, dando apoio à Funai.

Economia Pág.04

Setor da construção alerta para alta dos preços com reforma tributária

Nota distribuída ontem, 15, pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) alerta para a elevação dos preços dos imóveis no País com a reforma tributária. A entidade aponta que a proposta original do governo, que previa um redutor de alíquota de 20%, elevaria a carga tributária sobre todos os tipos de moradia.

Internacional Pág.05

Peru: preso por assassinatos e sequestros, Alberto Fujimori pretende se candidatar a presidente

Esportes Pág.08

Em busca de novas conquistas, Jhon Jhon deixa Palmeiras e acerta com Red Bull Bragantino

DESIGUALDADE
ENTRE AS CAPITAIS BRASILEIRAS

Estudo mede um conjunto de 40 indicadores sociais, e aponta que as capitais das regiões Norte e Nordeste têm os piores números do país em dados como renda, saúde, saneamento e segurança pública

CAPITAIS MENOS DESIGUAIS
Pontos por capital, excluindo Brasília*

1º Curitiba	677
2º Florianópolis	672
3º Belo Horizonte	615
4ª Palmas	607
5ª São Paulo	594

CAPITAIS MAIS DESIGUAIS
Pontos por capital, excluindo Brasília*

1º Porto Velho	373
2º Recife	392
3º Belém	393
4ª Manaus	417
5ª Rio Branco	424

OUTROS INDICADORES

> População abaixo da linha de pobreza
Melhor capital: Florianópolis
Pior capital: Salvador

> Desnutrição infantil
Melhor capital: Teresina
Pior capital: Salvador

> PIB per capita
Melhor capital: Vitória
Pior capital: Salvador

> Taxa de desocupação
Melhor capital: Campo Grande
Pior capital: Salvador

> Taxa de homicídios
Por 100 mil hab.
Melhor capital: São Paulo
Pior capital: Macapá

> Idade média ao morrer
Melhor capital: Belo Horizonte e Porto Alegre (72 anos)
Pior capital: Boa Vista (57 anos)

FONTE Instituto Cidades Sustentáveis — INFOGRAFFO

Política Pág.03

Abin paralela abastecia "núcleo-político" da organização criminosa

Documento revela que Ramagem conhecia esquema de espionagem montado por Bolsonaro

(Foto: Valter Campanato/Agência Brasil)



Bolsonaro nomeou Ramagem diretor-geral da Abin em 11 de julho de 2019.

O ex-diretor da Abin e deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ) tinha conhecimento das ações do esquema de espionagem montado pelo ex-presidente Bolsonaro no órgão, segundo apontam as investigações sobre a chamada 'Abin paralela'. A PF levantou essa suspeita após encontrar na posse do ex-diretor da Agência dois documentos, nomeados "Presidente" e "Presidente 2"?, que foram reproduzidos em razão da "essencialidade do relevo probatório". A corporação diz que os documentos corroboram a premissa investigativa de que as informações da Abin paralela abasteciam o "núcleo-político" da organização criminosa. Nos arquivos de texto há as expressões "Bom dia, Presidente" e "Boa tarde, Presidente". Cita: "família Bolsonaro"; "Flávio", em possível citação ao senador Flávio Bolsonaro; o caso Marielle; e o caso Queiroz (rachadinhas).

Internacional Pág.05

Atirador usou fuzil e levava material explosivo no carro

Economia Pág.04

IBC-Br mostra crescimento da economia brasileira de 0,25% em maio

Leis e Projetos Pág.02

Gestantes das áreas rurais terão suporte médico virtual gratuito

Política Pág.03

Delegado que investiga Bolsonaro é 'capataz' de Moraes, diz Marcos do Val

Economia Pág.04

Focuz reduz projeção do IPCA deste ano de 4,02% para 4%

Esportes Pág.08

Capitão da Inglaterra pede revanche: "Vamos lutar até o fim

Geral Pág.06

Quase 8 mil prefeitos e ex-prefeitos foram condenados por improbidade

Desde 1995, 7.901 prefeitos e ex-prefeitos foram condenados por improbidade administrativa no País, segundo levantamento feito pelo Movimento Pessoas à Frente. Além disso, 1.156 vereadores também foram enquadrados judicialmente com base na legislação.

Política Pág.03

Para Ricardo Nunes, ataques do 8/1 não foram tentativa de golpe

Acesse o nosso site: diariodenoticias.com.br

SAÚDE



Julho roxo: testes genéticos auxiliam no diagnóstico precoce do câncer de bexiga
https://shre.ink/Dtjx

Esportes Pág.08

Estrela do futebol mundial, Thomas Müller anuncia sua saída da seleção alemã

INDICADORES FINANCEIROS

Salário Mínimo	R$ 1.412,00
IPCA (IBGE) - mês	0,46%
IGP-M (FGV) - mês	0,89%
IPC (FIPE) - mês	0,26%
TR pré	0,0703%
Taxa básica financeira - TBF	0,8042%
Ibovespa (pontos)	126.267
Poupança (mês)	0,58%
CDB pré 30 dias - ano	10,10%
CDB pré 90 dias - ano	10,13%
CDI acumulado - mês	0,12%
CDI anualizado	10,40%
Dólar comercial	R$ 5,4610/R$ 5,4620
Dolar turismo	R$ 5,4970/R$ 5,6770
Euro turismo	R$ 5,9210/R$ 5,9210



LEIS & PROJETOS

EDIÇÃO NACIONAL

Segurança Pública aprova projeto que isenta de tributos o pagamento por serviço voluntário de PMs e bombeiros

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei que isenta do Imposto de Renda (IR) e da contribuição previdenciária o serviço voluntário realizado por policiais e bombeiros militares durante seu horário de folga.

O texto aprovado é um substitutivo do relator, deputado Coronel Assis (União-MT), para o Projeto de Lei 3340/23, de autoria do deputado Alberto Fraga (PL-DF), e um apensado. O relator combinou os textos, afirmando: "Aproveitei o que há de melhor nos dois".

A nova regra será válida para todos os estados. Segundo o novo texto, para os militares do Distrito Federal, o pagamento pelo serviço voluntário será considerado de natureza indenizatória e isento de IR. Atualmente, essa remuneração é tratada como gratificação e sujeita a impostos.

"O pagamento por serviço voluntário em horário de folga, por não ser algo corriqueiro, deve ser entendido como de natureza indenizatória, sem a incidência de descontos como o IR", explicou o deputado Alberto Fraga, autor da versão original.

Próximos passos: O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, a proposta também precisa ser aprovada pelo Senado.

Projeto que regulamenta reforma tributária prevê regimes específicos para combustível, plano de saúde e sistema financeiro

O projeto de regulamentação da reforma tributária (PLP 68/24) define 11 tipos de regimes específicos para diversos setores da economia, conforme os parâmetros da Emenda Constitucional 132, que instituiu a reforma em 2023.

Para o setor de combustíveis, será mantida a cobrança monofásica, ou seja, a alíquota será cobrada uma única vez, aplicando-se a todos os elos da cadeia de produção. Dessa forma, os responsáveis pelo recolhimento do tributo serão os produtores de biocombustíveis, as refinarias e centrais de matéria-prima petroquímica, as unidades de processamento de gás natural e os estabelecimentos produtores e industriais equiparados.

Também serão contribuintes o formulador de combustíveis, o importador e qualquer agente produtor autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Nas operações de importação, o distribuidor também pagará IBS e CBS.

No entanto, se for comprovada a existência de conluio para o não pagamento dos tributos junto com outros elos da cadeia do setor (distribuidor, varejista), estes serão responsáveis subsidiariamente. Com esse tipo de incidência, distribuidores, comercializadores e varejistas não poderão se apropriar de créditos em suas compras.

Alíquotas: Embora as alíquotas devam ser uniformes em todo o território, definidas anualmente e divulgadas pelo Comitê Gestor no caso do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) ou pelo Poder Executivo no caso da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), o texto estipula critérios para determinar a carga tributária existente no ano em que esses tributos começarão a ser cobrados.

Essa carga tributária considerará inclusive a indireta de outros tributos incidentes sobre insumos, serviços e bens de capital utilizados na produção, importação e comercialização dos combustíveis.

Medida provisória destina R$ 137 milhões para combater incêndios no Pantanal

A Medida Provisória (MP) 1241/24 destina um crédito extraordinário de R$ 137,6 milhões no Orçamento de 2024 para ações emergenciais de prevenção e combate aos incêndios na região do Pantanal mato-grossense. As ações contempladas com esses recursos adicionais são as seguintes:

No Ministério da Justiça e Segurança Pública:

• Pagamento de diárias, passagens aéreas e suprimento de fundos; abastecimento e manutenção de viaturas e aeronaves;

• Disponibilização de geradores de energia elétrica, helicópteros e aviões, instrumentos de comunicação, e compra de materiais essenciais e escassos durante a crise.

No Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

• Ações de combate aos incêndios florestais, através do Ibama e ICMBio, incluindo a contratação de brigadistas; compra de equipamentos de proteção individual e de combate; pagamento de diárias, passagens e locação de meios de transporte terrestres e aéreos;

• Apoio às Unidades de Conservação (UC) e seus arredores imediatos; fiscalização e combate a incêndios, com impacto direto em duas UCs: o Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense e a Estação Ecológica do Taiamã.

No Ministério da Defesa:

• Compra de bens de consumo e de investimento, contratação de serviços e outras necessidades operacionais, de comando e controle, e de logística para atuação na região;

• Aquisição de rastreadores "Spot" e geradores, materiais de combate a incêndio, tratores de esteira e grades aradoras;

• Compra de materiais para prontificação de embarcações do tipo Embarcações de Desembarque de Viatura e Pessoal, que possuem grande capacidade de carga e operam com restrições de profundidade, e do tipo Embarcação de Casco Rígido;

• Aquisição de drones para sensoriamento térmico, unidades de "plotter" para armazenamento de combustível de aviação, estabelecimento de unidades de estação de tratamento de água, e outros materiais permanentes, como bombas P-100 e bombas "SAT".

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

Marcio Antonio Lopes da Costa
Diretor

Marcos Henrique
Comercial

www.diariodenoticias.com.br
site

Amaury Marques
Administração

Elaine Fernandes
Financeiro

Valter Lana
Editor responsável

redacao@diariodenoticias.com.br
e-mail

Contato: 55 11 5584-0035
marcio@diariodenoticias.com.br

Periodicidade: DIÁRIA

AMS EDITORA LTDA
Av. Nove de Julho, 4939 - cj. 76 B
Jd. Paulista - Cep. 01407-200
CNPJ nº 00.559.976/0001-07
São Paulo - SP

Administração:
Rua Samuel Morse, 120, cj. 81
Cidade Monções - Cep. 04576-060
São Paulo - SP

Auditado e Certificado

ICP Brasil

AUTENTICIDADE DA PÁGINA
Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

FUNDAÇÃO VANZOLINI – TIRAGEM AUDITADA – ANATEC

Projeto prevê atendimento on-line pelo SUS para gestantes de áreas rurais

O Projeto de Lei 2099/24 propõe que o Ministério da Saúde crie uma plataforma de telemedicina destinada a gestantes que vivem em áreas rurais e de difícil acesso. A telemedicina oferece cuidados médicos a distância utilizando tecnologias digitais, como computadores e celulares. O objetivo é garantir atendimento médico contínuo e de qualidade tanto no período pré-natal quanto no pós-parto.

De acordo com a proposta, o Ministério da Saúde será responsável pelo desenvolvimento e implementação da plataforma, além de estabelecer normas e protocolos para o seu funcionamento. Também deverá monitorar e avaliar a qualidade e eficácia do atendimento prestado, além de promover campanhas de divulgação e conscientização sobre o serviço.

O texto destaca que o atendimento por telemedicina permitirá:

• Consultas médicas regulares durante o pré-natal;

• Monitoramento de sinais vitais e desenvolvimento fetal;

• Orientação sobre nutrição, atividade física e cuidados com a saúde materna;

(Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados)



Meire Serafim, a autora da proposta.

• Aconselhamento sobre planejamento familiar e amamentação.

"A distribuição de serviços de saúde no Brasil é bastante desigual, especialmente entre áreas urbanas e rurais. Gestantes em áreas rurais e de difícil acesso frequentemente enfrentam longas distâncias até o centro de saúde mais próximo, falta de transporte adequado e escassez de profissionais de saúde qualificados", argumenta a deputada Meire Serafim (União-AC), autora do projeto.

Próximos passos: A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Saúde; de Defesa dos Direitos da Mulher; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, o projeto também precisa ser aprovado pelo Senado.

Comissão aprova criação de cadastro de foragidos do sistema prisional

(Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados)



Sanderson recomendou a aprovação da proposta.

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1117/24, de autoria do deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), que estabelece a criação de um cadastro nacional abrangendo presos, apenados, procurados, evadidos e foragidos do sistema prisional brasileiro. O objetivo é garantir à sociedade brasileira o direito de acesso a essas informações.

O texto determina que o Ministério da Justiça e Segurança Pública desenvolva um site onde a população possa consultar os dados dos foragidos, utilizando uma senha obtida no portal Gov.br.

Para isso, as instituições responsáveis pela administração do sistema penal deverão fornecer informações mínimas, como:

• Foto recente;

• Nome completo;

• Data de nascimento;

• RG;

• CPF;

• Anotações criminais;

• Condenações;

• Concessão de liberdade provisória;

• Saída temporária;

• Término do cumprimento de pena;

• Localização atual.

O projeto proíbe a divulgação indevida dos dados consultados por qualquer cidadão, prevendo punições com base no Código Penal e outras legislações. Além disso, assegura a proteção dos dados conforme os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

De acordo com o relator, deputado Sanderson (PL-RS), a proposta visa reforçar a segurança pública, especialmente das vítimas. "A proposta confere mais proteção a toda a sociedade, mediante a adoção de mais uma forma de garantir o direito à segurança das vítimas de crimes violentos", afirmou.

Próximos passos: O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para se tornar lei, a proposta também precisa ser aprovada pelo Senado.

Aprovada proposta que cria cadastro nacional para monitorar facções criminosas

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou o Projeto de Lei 6149/23, de autoria do deputado Gervásio Maia (PSB-PB), que estabelece o Cadastro Nacional de Monitoramento de Facções Criminosas. Este cadastro reunirá informações como o nome do grupo criminoso, os crimes praticados, a área de atuação, além de dados cadastrais e biométricos dos integrantes. A proposta está atualmente em análise pela Câmara dos Deputados.

De acordo com o texto, poderão ser incluídas, de forma complementar, informações como:

• Documentos pessoais;

• Registros criminais;

• Mandados judiciais;

• Endereços;

• Registro de pessoas jurídicas e bens;

• Extratos e demais transações bancárias.

Os dados do cadastro serão mantidos sob sigilo, e caberá ao Poder Executivo definir, por meio de regulamento, os aspectos relacionados à criação, gestão e acesso à base de dados.

(Foto: Vinicius Loures/Câmara dos Deputados)



Deputado Delegado da Cunha, relator do projeto de lei.

Segundo o relator na comissão, deputado Delegado da Cunha (PP-SP), o cadastro será um instrumento essencial para os órgãos do sistema de Justiça criminal no combate ao crime organizado. "O cadastro será um recurso fundamental para consulta, investigação, inteligência e suporte às ações de segurança pública e acompanhamento do poder público", afirmou.

Próximos passos: A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

POLÍTICA

EDIÇÃO NACIONAL

Abin: PF acha arquivo 'presidente' e atribui a Ramagem 'domínio do fato'

A mais recente etapa ostensiva da Operação Última Milha atribui ao ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ) "domínio do fato", ou seja, tinha conhecimento das ações da Abin paralela. A PF levantou essa suspeita depois de encontrar na posse do ex-diretor da Agência dois documentos, nomeados "Presidente" e "Presidente 2"? Eles foram reproduzidos em razão da "essencialidade do relevo probatório".

Os arquivos foram achados após Ramagem ser alvo de busca na Operação Vigilância Aproximada, em janeiro. À época, Ramagem negou irregularidades, afirmou que a investigação é uma "salada de narrativas" e que a PF queria incriminá-lo.

A corporação diz que os documentos corroboram a premissa investigativa de que as informações da Abin paralela abasteciam o "núcleo-político" da organização criminosa. Nos arquivos de texto há as expressões "Bom dia, Presidente" e "Boa tarde, Presidente". Cita: "família Bolsonaro"; "Flávio", em possível citação ao senador Flávio Bolsonaro; o caso Marielle; e o caso Queiroz (rachadinhas).

(Foto: Valter Campanato/Agência Brasil)



Os arquivos foram achados após Ramagem ser alvo de busca na Operação Vigilância Aproximada, em janeiro.

Em janeiro, a PF já apontava que a estrutura da Abin foi usada ainda para produzir informações que teriam ajudado na defesa dos filhos de Bolsonaro em investigações - entre eles o senador Flávio Bolsonaro e a investigação das rachadinhas. O senador negou ter sido favorecido.

No documento, são registradas instruções sobre o caso Queiroz: "Contestar juridicamente a imputação de peculato; desestruturar teoria de domínio do fato do Flávio como suposto mentor de esquema". Em outra passagem, também endereçada ao "presidente", é registrado: "Na tentativa de auxílio, algumas considerações sobre as imputações ao Flávio". "Não tenho acesso a autos ou estratégia de defesa. Esta é apenas uma forma de tentar ajudar com conhecimentos", diz o texto.

Marcos do Val diz que delegado que investiga Bolsonaro e 8 de Janeiro é 'capataz' de Moraes

O senador Marcos do Val (Podemos-ES) publicou em suas redes sociais na noite de domingo, 14, ataques contra o delegado Fábio Alvarez Shor, responsável por investigações da Polícia Federal em casos sob relatoria do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. Do Val, que é investigado por tentativa de golpe e associação criminosa, afirmou que a autoridade policial é "capataz" de Moraes. A Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (Fenadepol), em defesa de Shor, repudiou a atitude do parlamentar (leia a íntegra abaixo).

"Shor tem invadido residências com mandados de busca e apreensão ilegais, apontando armas na cara de crianças, e confiscando celulares dessas crianças. Essas ações são desumanas e inaceitáveis, e estão sendo realizadas sob a falsa bandeira da Polícia Federal, quando na verdade são ordens diretas de Alexandre de Moraes, com a conivência deste delegado covarde", disse o senador em postagem nas redes sociais, sem apresentar provas. Do Val ainda publicou a foto do delegado em um montagem com título "procura-se", em referência a um procurado pelas autoridades.

"Quero aproveitar para comunicar à imprensa e ao público em geral que a Polícia Federal está sendo usada indevidamente. Quando se diz que a Polícia Federal determinou, investigou, ou indiciou, na verdade, é Alexandre de Moraes que está por trás, com a anuência do delegado Fábio Alvarez Shor.

Militantes fazem ato esvaziado exaltando Trump com críticas a Lula e Moraes

Militantes de direita fizeram um protesto esvaziado na avenida Paulista, neste domingo, 14, em que pediram, entre outras coisas, o impeachment do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, e a saída do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) do comando do País. Nos microfones, também houve críticas aos presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e até gritos de "Trump vive", em resposta ao atentado contra o ex-presidente e candidato republicano nos Estados Unidos.

O ato foi organizado pelo Movimento Liberdade, e contou com a presença e parlamentares do Partido Novo. Os militantes se concentraram em frente ao Museu de Arte de São Paulo (Masp) e levaram um boneco inflável "Pixuleco", que representa o presidente Luiz Inácio Lula da Silva com uma roupa de presidiário. Também havia cartazes com o rosto de presos pelos atos de 8 de janeiro e a maioria dos manifestantes usavam as tradicionais camisas amarelas.

Ao microfone, o senador Eduardo Girão (Novo-CE) pregou a necessidade de uma revolução no Brasil e lembrou da data da Tomada da Bastilha, na Revolução Francesa. Afirmou, porém, que, no Brasil, a "a revolução será pacífica".

O senador fez fortes críticas à Câmara dos Deputados, afirmando que muitos projetos aprovados no Senado foram engavetados pela Câmara, citando, por exemplo, o fim das decisões monocráticas e ministros do STF e a PEC do fim do foro privilegiado. Neste momento, manifestantes reagiram com gritos de "Fora Lira", em referência ao presidente da Casa.

Ministério autoriza uso da Força Nacional em Roraima e áreas indígenas

(Foto: Daiane Mendonça/SECOM RO)



Agentes atuarão em regiões de imigração e de conflito.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou, ontem (15), o emprego de agentes da Força Nacional de Segurança Pública em duas cidades de Roraima e de quatro áreas da União, no Rio Grande do Sul, destinadas ao usufruto exclusivo indígena.

Em Roraima, a tropa federativa atuará na capital, Boa Vista, e em Pacaraima, na fronteira do Brasil com a Venezuela. Segundo o texto da Portaria 719, publicada no Diário Oficial da União, os agentes atuarão "em apoio aos órgãos de segurança pública estaduais; nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade [integridade] das pessoas e do patrimônio" por noventa dias a partir de hoje.

Criada em 2004 e coordenada pelo ministério, a Força Nacional é composta por policiais militares e civis, além de bombeiros e profissionais de perícia cedidos temporariamente pelos governos estaduais e do Distrito Federal. Conforme o próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública informa, não se trata de uma tropa federal, uma vez que a atuação da Força Nacional nos estados é dirigida pelos gestores públicos locais.

As autorizações para que os agentes da Força Nacional auxiliem as ações de controle ao fluxo migratório, em Pacaraima, e de reforço do policiamento das ruas de Boa Vista vêm sendo renovadas desde 2018, quando milhares de venezuelanos passaram a cruzar a fronteira entre os dois países fugindo da crise política e econômica na Venezuela.

Terras Indígenas - A Portaria 720 dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública na região da Terra indígena Cacique Doble. Os agentes atuarão em conjunto com os órgãos de segurança pública gaúchos, dando apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) "nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio", por 90 dias.

PSDB contrata Felipe Soutello, ex-marqueteiro de Nunes, para campanha de Datena

O PSDB contratou o marqueteiro Felipe Soutello para a campanha do apresentador José Luiz Datena (PSDB) à Prefeitura de São Paulo. Quadro histórico do PSDB, Soutello esteve à frente da campanha vitoriosa de Bruno Covas (PSDB) e atuou como conselheiro do prefeito Ricardo Nunes (MDB), de quem se afastou nos últimos dois anos.

Na semana passada, o Estadão antecipou que o PSDB estava em negociações com Soutello, responsável pela campanha de Simone Tebet (MDB) à Presidência em 2022. Embora a contratação do marqueteiro não assegure que Datena será candidato pelo PSDB, ela eleva as expectativas em torno do apresentador, que possui um histórico de recuos eleitorais.

"José Aníbal me convenceu de que a candidatura em São Paulo é a principal ferramenta de reconstrução do PSDB. E Datena convencido da importância de uma candidatura forte do centro democrático e com independência e distância da polarização que assola nosso país", disse Soutello ao Estadão.

Com exceção da campanha de João Doria, em 2016, Soutello trabalhou em todas as campanhas do PSDB na cidade de São Paulo desde 1988, atuando para nomes como José Serra, Geraldo Alckmin (hoje no PSB) e Bruno Covas, que morreu em 2021 em decorrência de um câncer.

Ricardo Nunes diz que 8 de janeiro não foi tentativa de golpe de Estado

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), afirmou ontem, 15, que não considera a invasão às sedes dos Três Poderes em Brasília uma tentativa de golpe. Em sabatina promovida pelo site UOL e pelo jornal Folha de S. Paulo, Nunes, que se autointitulou um "defensor extremista da democracia", ainda comparou o 8 de janeiro à invasão do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST) a prédios do Ministério da Fazenda em Brasília e São Paulo, em 2015, episódio que teve a participação de seu adversário, o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL-SP).

"Aquelas pessoas que a gente viu ali, a grande maioria (são pessoas) humildes, ambulantes, aposentados", sustentou Nunes, que continuou. "Elas cometeram um erro gravíssimo, têm que pagar por isso, mas eu acho que está muito distante de a gente poder dizer que aquelas pessoas tinham a intenção de dar um golpe de Estado", afirmou o chefe do Executivo paulistano, que classificou o 8 de janeiro como um "atentado contra o patrimônio público"

(Foto: Rovena Rosa/Agência Brasil)



O prefeito comparou, mais de uma vez, o 8 de janeiro ao 23 de setembro de 2015, quando integrantes do MTST invadiram prédios do ministério da Fazenda para protestar contra a proposta de ajuste fiscal.

e, assim como outros aliados do ex-presidente Bolsonaro (PL), rechaçou as penas atribuídas aos envolvidos.

Nunes comparou, mais de uma vez, o 8 de janeiro ao 23 de setembro de 2015, quando integrantes do MTST invadiram prédios do ministério da Fazenda para protestar contra a proposta de ajuste fiscal e a política econômica do governo da então presidente Dilma Rousseff. Na ocasião, Boulos era coordenador do MTST.

Lula sobre atentado contra Trump: Como sou defensor da democracia, acho que temos que condenar

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a se manifestar em relação ao atentado contra Donald Trump, ex-presidente dos Estados Unidos e candidato do Partido Republicano à eleição deste ano.

Em declaração a jornalistas no Palácio do Itamaraty, ontem 15, Lula afirmou ser "defensor da democracia" e que condena o atentado.

"A gente não pode ter dúvida de condenar qualquer manifestação antidemocrática, seja pela direita, seja pela esquerda", declarou. "Ninguém tem o direito de atirar numa pessoa porque não concorda com ela."

Questionado se o atentado fortalece a extrema-direita, Lula disse que o ocorrido "empobrece a democracia".

"Não sei se vai fortalecer alguém. Isso empobrece a democracia", disse. "Ao invés de a gente ficar analisando se alguém ganha com isso, o que nós temos que ter certeza é que a democracia perde ".

Lula continuou: "Os valores do diálogo, os valores do argumento, os valores de sentar em uma mesa da forma mais diplomática para encontrar soluções para os problemas vão pelo ralo".

Na sequência, Lula disse novamente que condena o atentado.

"Se tudo vai se encontrar na base da bordoada, na base da violência, na base do murro, na base do tiro, na base da faca, para onde é que vai a democracia? E como eu sou um defensor da democracia, eu acho que nós temos que condenar", afirmou.

O presidente brasileiro já havia dito na rede social X, no sábado, 13, que "o atentado contra o ex-presidente Donald Trump deve ser repudiado".

A postagem foi ao ar no mesmo dia em que Trump saiu ferido na orelha após um tiro em um comício na Pensilvânia. O candidato republicado foi retirado às pressas do evento.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676



ECONOMIA

EDIÇÃO NACIONAL

Ouro fecha em alta, apoiado por cenário global incerto

O ouro fechou em alta ontem, 15, apoiado pelo cenário global incerto, na esteira de atentado contra o ex-presidente americano Donald Trump - que pode afetar a corrida eleitoral dos EUA - e desaceleração do crescimento da China. Por outro lado, os ganhos foram limitados pelo avanço do dólar e dos juros dos Treasuries no exterior.

O ouro para agosto fechou em alta de 0,34%, em US$ 2.428,90 a onça-troy, na Comex, divisão de metais da New York Mercantile Exchange (Nymex). Mais cedo, o metal precioso chegou perto de renovar maior nível histórico, na máxima a US$ 2.445 a onça-troy, mas devolveu o movimento

Os preços do ouro operaram voláteis neste pregão, reagindo a diferentes catalisadores. De um lado, a incerteza política nos EUA - amplificada pelo atentado contra Trump, em comício no último sábado - e preocupações com o crescimento da China atuaram como suporte para o metal precioso, ao ampliar a demanda por ativos seguros, aponta a Exness.

Do outro, a perspectiva de que o incidente durante o comício republicano possa impulsionar a candidatura de Trump deu fôlego aos rendimentos dos Treasuries neste pregão, limitando os ganhos do ouro. Segundo a Avenue, a vitória do ex-presidente poderia elevar o risco fiscal dos EUA e as pressões inflacionárias, mantendo juros monetários elevados por mais tempo.

Déficit primário em relação ao PIB em 2024 continua em 0,70%, afirma Focus

A mediana do relatório Focus para o déficit primário de 2024 permaneceu em 0,70% do Produto Interno Bruto (PIB) pela terceira semana consecutiva. Um mês atrás, ela era de 0,61%. A estimativa intermediária de déficit primário de 2025 passou de 0,61% para 0,66% do PIB, contra 0,60% um mês antes.

Este mês, o governo anunciou que identificou R$ 25,9 bilhões em despesas obrigatórias que serão cortadas no Orçamento do ano que vem. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, garantiu que há compromisso em se cumprir o arcabouço fiscal até 2026, o fim do mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O arcabouço impõe como meta um déficit primário zero este ano, com tolerância de 0,25 ponto porcentual do PIB para cima ou para baixo. O alvo do ano que vem - de superávit primário de 0,5% do PIB - foi alterado em abril, também para um déficit zero.

Nominal - A mediana do Focus sugere déficit nominal de 7,25% do PIB este ano, a mesma estimativa de uma semana atrás. Há um mês, a projeção era de 7,20%. A estimativa intermediária para 2025 sugere déficit nominal de 6,50% do PIB, o mesmo nível da semana anterior. Um mês antes, a projeção era de 6,44%.

Goldman Sachs supera previsões de lucro e receita, mas ação fica volátil no pré-mercado

O Goldman Sachs teve lucro líquido de US$ 3,04 bilhões no segundo trimestre de 2024, valor 150% maior do que o ganho de US$ 1,22 bilhão apurado em igual período do ano passado, segundo balanço divulgado nesta segunda-feira, 15. Entre abril e junho, o banco americano registrou lucro ajustado por ação de US$ 8,62, superando a previsão da FactSet, de US$ 8,35.

Já a receita total do Goldman teve expansão anual de 17% no trimestre, a US$ 12,73 bilhões, também acima do consenso da FactSet, de US$ 12,35 bilhões. A receita apenas com juros teve aumento de 33%, a US$ 2,24 bilhões.

As provisões para eventuais perdas com crédito no segundo trimestre somaram US$ 282 milhões, queda de 54% em relação ao benefício líquido de US$ 615 milhões no mesmo intervalo de 2023. Por outro lado, o Goldman Sachs informou que os ativos sob supervisão saltaram para US$ 2,93 trilhões no período, de US$ 86 bilhões no ano anterior, o que se refletiu em alta nos custos de gerenciamento e outras taxas.

Junto do balanço, o banco americano também anunciou a aprovação de aumento de 9% no dividendo trimestral, para US$ 3 por ação, a partir do terceiro trimestre deste ano. Em nota, o CEO do Goldman, David Solomon, disse estar satisfeito com os resultados e que os números representam um crescimento forte na comparação anual até o momento.

Economia brasileira cresceu 0,25% em maio

A economia brasileira cresceu 0,25% em maio, segundo dados do Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) divulgado ontem (15). O IBC-Br é um dos principais sinalizadores do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Com isso, o índice observado em maio ficou em 148,86 pontos. Dessazonalizado, o índice sobe para 149,60 pontos. Em abril, o índice dessazonalizado estava em 149,23.

Na comparação com maio de 2023, quando o índice observado estava em 146,95 pontos (dessazonalizado em 145,93 pontos), a alta chega a 1,3%. No acumulado do ano (janeiro a maio), a alta é de 2,01%; e no dos últimos 12 meses chega a 1,66%.

Além de indicar a expansão da economia, o IBC-Br é também uma das referências adotadas pelo BC para a definição da taxa básica de juros (Selic), que está atualmente em 10,5% ao ano.



	Mai/24	Jun/24
Índice de Preços ao Produtor (IPA)	0,97%	0,55%
Índice de Preços ao Consumidor (IPC)	0,53%	0,22%
Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)	0,86%	0,71%

Mercado reduz previsão da inflação de 4,02% para 4% em 2024

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – teve redução, passando de 4,02% para 4% este ano.

A estimativa está no Boletim Focus de ontem (15), pesquisa divulgada semanalmente, em Brasília, pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Já para 2025, a projeção da inflação subiu de 3,88% para 3,9%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. Em junho deste ano, o colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

(Foto: Valter Campanato/Agência Brasil)



A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC.

Em junho, influenciada principalmente pelo grupo de alimentação e bebidas, a inflação do país foi 0,21%, após ter registrado 0,46% em maio. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), em 12 meses, o IPCA acumula 4,23%.

Juros básicos - Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A alta recente do dólar e o aumento das incertezas econômicas fizeram o BC interromper o corte de juros iniciado há quase um ano.

CBIC: setor da construção reitera que reforma tributária elevará preços de imóveis

(Foto: Tânia Meinerz/JC)



Setor pondera que texto aprovado acolheu melhorias, mas as alterações não são suficientes.

O setor da construção e da indústria imobiliária reiterou em nota, divulgada ontem, 15, que a regulamentação da reforma tributária terá como efeito a elevação dos preços dos imóveis no País. Em nota distribuída pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o setor pondera que o texto aprovado na Câmara dos Deputados acolheu melhorias, mas as alterações não são suficientes para evitar a alta nos preços. O novo registro foi divulgado após o Ministério da Fazenda publicar nota afirmando que o novo sistema não implicará em aumento relevante de custos para o setor.

No esclarecimento, a CBIC aponta que a proposta original do governo, que previa um redutor de alíquota de 20%, elevaria a carga tributária sobre todos os tipos de moradia. O redutor de 40% que consta no texto aprovado também não é suficiente para garantir a neutralidade tributária, e o aumento do custo será repassado ao consumidor. “As entidades do setor defendem a manutenção da carga tributária sobre a moradia. E essa manutenção só é garantida com o redutor de 60% da alíquota, conforme demonstram os estudos. O objetivo é evitar o aumento da carga tributária atual que recai sobre os imóveis, para que não haja aumento de preços, garantindo às famílias brasileiras o direito à moradia e habitação acessível para todos”, diz o texto

O setor ainda argumenta que o próprio Ministério da Fazenda reconheceu que haverá aumento do preço dos imóveis para a classe média. A Fazenda diz que os custos de imóveis populares tendem a cair cerca de 3,5% enquanto o de imóveis de alto padrão podem aumentar cerca de 3,5%.

De acordo com as entidades do setor, haverá aumento de carga tributária atual inclusive no programa Minha Casa, Minha Vida, com alta de 15,4% de carga.

Ou seja, ao ponderar as novas alíquotas pela efetiva produção, haverá um incremento de três pontos porcentuais na alíquota média do setor, com aumento de carga tributária de 40%”, diz a nota.

Exportação de sucata ferrosa soma 68 mil toneladas em junho, alta de 49% ante um ano

A exportação de sucata ferrosa, insumo essencial para a fabricação de aço, somou 68,026 mil toneladas em junho, o que representa uma alta de 49% na comparação com o mesmo mês de 2023, apontou o Instituto Nacional da Reciclagem (Inesfa), órgão de classe que representa mais de 5,5 mil empresas recicladoras, a partir de dados divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

No primeiro semestre de 2024, as exportações somaram 344,324 mil toneladas, volume 2,6% menor na comparação com igual período de 2023. O presidente do Inesfa, Clineu Alvarenga, destacou que o mercado interno continua retraído na produção de aço.

“Algumas usinas siderúrgicas (aciarias) chegaram a suspender pontualmente a produção, ocasionando diminuição na demanda de sucatas ferrosas. Além disso, temos que considerar a superoferta de aço chinês no mundo e a protelação de medidas protetivas do Brasil em atendimento ao pleito da indústria, com a tarifa de importação”, afirmou.

Ao Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado, Alvarenga disse que os efeitos do sistema de cota-tarifa para a importação de 11 tipos de produtos siderúrgicos devem ser sentidos com mais intensidade nos próximos meses. Ele relembrou que geralmente os pedidos de importação são feitos em média com 90 dias de antecedência, o que significa que há um intervalo entre a restrição estabelecida pelo governo e as suas implicações práticas.

Por outro lado, a recente valorização do dólar, que superou R$ 5,60 no final de junho, foi um estímulo a mais ao incremento das exportações de sucata ferrosa, acompanhado da redução dos gastos do frete internacional, que vinha impactando negativamente, conforme a entidade.

“Com a tarifa de importação do aço em vigor, a tendência é de moderado aquecimento do mercado interno nos próximos meses. As exportações de sucatas ferrosas, que ocorrem apenas em volume excedente, devem ser menores neste mês de julho.”

Um em cada três brasileiros abre conta em banco para fazer ou receber Pix, diz Mercado Pago

A grande maioria dos brasileiros (78%) tem conta em banco, patamar acima de outros países da América Latina, mostra uma pesquisa do Mercado Pago apresentada ontem (15). Um dado que chamou atenção nas conclusões da pesquisa é que um em cada três brasileiros (32%) diz que abriu sua primeira conta para fazer ou receber um Pix.

“Tivemos uma grande surpresa, que mostra o impacto da evolução da tecnologia, da agenda do Banco Central”, comentou o vice-presidente de Banco Digital do Mercado Pago no Brasil, Ignacio Estivariz, em entrevista à imprensa para apresentar a pesquisa.

Em jovens, de 18 a 24 anos, 50% dizem que abrem uma conta por causa do Pix, disse o executivo. Também em pessoas com menor inclusão financeira, como um vendedor ambulante, a motivação para abrir conta para receber ou fazer Pix é alta. Outra justificativa principal para abrir uma conta em banco é para receber salários.

A pesquisa apresentada nesta segunda-feira, chamada “Da Cédula ao Drex: a evolução do real em 30 anos”, foi realizada pelo Mercado Pago em parceria com o Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados (IBPAD), em comemoração aos 30 anos do Real. O levantamento foi feito com 2004 pessoas entrevistadas em todo o País.

Plano Real

Sobre o Plano Real, 38% das pessoas lembram de quando a moeda mudou para o real, 30% não lembram, mas já ouviram falar e 32% não lembram.

A partir da implementação do plano, em 1994, 77% das pessoas afirmam que tiveram mais acesso a serviços e produtos financeiros. Contudo, atualmente, um em cada três brasileiros ainda não se sente devidamente incluído no sistema financeiro. Já 66% se dizem incluídos.

Sobre investimentos, 37% das pessoas responderam que fazem algum tipo de aplicação, enquanto 67% não investem. E a justificativa da maioria das razões de não investir é porque não sobra dinheiro.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676
Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

INTERNACIONAL

‘Eu deveria estar morto’, diz Trump em entrevista após atentado a tiros em comício

O ex-presidente dos Estados Unidos Donald Trump disse no domingo, 14, ser um milagre estar vivo depois de ser vítima de um atentado durante comício em Butler, Pensilvânia, no dia anterior. Ele concedeu sua primeira entrevista ao jornal New York Post a bordo de seu avião particular a caminho de Milwaukee para a Convenção Nacional do Partido Republicano.

“O médico no hospital disse que nunca viu nada parecido, ele chamou de milagre”, disse Trump. “Eu não deveria estar aqui, eu deveria estar morto”. O ex-presidente acrescentou que o médico do hospital local disse a ele que nunca viu alguém sobreviver após ser atingido por um AR-15.

Segundo o jornal, que não teve autorização para fazer fotos do ex-presidente, Trump estava usando uma bandagem branca grande e solta que cobria sua orelha direita, atingida pelos disparos.

O atirador, identificado como Thomas Matthew Crooks, de 20 anos, atirou várias vezes de um telhado com um fuzil AR-15, antes de ser “neutralizado” por agentes do Servido Secreto dos Estados Unidos. Lembrado como um homem quieto e solitário, ele não tinha histórico de problemas mentais, nem demonstrava firmes convicções políticas em postagens nas redes sociais. O FBI afirma que ele agiu sozinho e investiga a motivação do crime.

(Foto: ABC/US Network Pool)



Segundo o jornal, que não teve autorização para fazer fotos do ex-presidente, Trump estava usando uma bandagem branca grande e solta que cobria sua orelha direita, atingida pelos disparos.

Trump chegou no domingo a Milwaukee para a convenção que deve confirmá-lo como candidato à presidência pelo partido Republicano, na eleição em que deve enfrentar o atual presidente dos EUA, Joe Biden, em novembro.

Ainda de acordo com o jornal, Trump disse que estaria morto se não tivesse virado levemente a cabeça para a direita para ler um gráfico sobre imigrantes irregulares. Naquele instante, o tiro arrancou um pequeno pedaço da sua orelha e espirrou sangue na sua testa e bochecha.

Ele acrescentou que enquanto os agentes do Serviço Secreto o levavam para fora do palco, ele ainda queria continuar falando com os apoiadores, mas os agentes disseram que não era seguro e que eles tinham que levá-lo para o hospital.

Atirador usou fuzil e levava material explosivo no carro

(Foto: Bethel Park School District/Reprodução/Perfil Brasil)



O FBI identificou o atirador como Thomas Matthew Crooks, jovem de 20 anos, morto por agentes do serviço secreto no local.

No dia seguinte ao atentado contra o ex-presidente Donald Trump, investigadores ainda tentavam montar o quebra-cabeças que explica os motivos do ataque. O FBI identificou o atirador como Thomas Matthew Crooks, jovem de 20 anos, morto por agentes do serviço secreto no local. Ele usou um fuzil AR-15 e levava explosivos em seu carro.

Crooks não portava documento de identidade e o FBI teve de recorrer a amostras de DNA. Autoridades disseram ontem que os agentes estavam investigando o caso como uma tentativa de assassinato e um possível caso de terrorismo doméstico. O telefone do atirador, o fuzil e dispositivos explosivos foram enviados ao laboratório para perícia.

O desafio é descobrir o mistério por trás de Crooks, cujo perfil ambíguo dificulta determinar as razões do atentado. O jovem não tinha passagem pelo Exército ou antecedentes criminais, era registrado como eleitor do Partido Republicano e usava uma camiseta do Demolition Ranch, canal do YouTube centrado em armas de fogo.

Ao mesmo tempo, registros mostram que ele havia doado US$ 15 para o Progressive Turnout Project, grupo ligado aos democratas, em janeiro de 2021. Segundo o Departamento de Justiça, não há evidências de que ele tenha recebido ajuda de outras pessoas e agiu sozinho.

Peru: preso por assassinatos e sequestros, Alberto Fujimori pretende se candidatar a presidente

Prestes a completar 86 anos no próximo dia 28, e depois de ficar preso por 16 anos por crimes contra a humanidade, o ex-presidente do Peru Alberto Fujimori pretende se candidatar a presidente do país sul-americano nas eleições de 2026, segundo informou a filha do político Keiko Fujimori, por meio de redes sociais.

“Meu pai e eu conversamos e decidimos juntos que ele será o candidato a presidente”, afirmou Keiko, que também é política e já disputou o cargo máximo daquele país três vezes (2011, 2016 e 2021) e nunca venceu. Em um vídeo, Keiko aparece em uma entrevista dizendo que os olhos do pai brilharam ao falar sobre política. “Ele vai fazer política até o último dia de sua vida”, disse.

Fujimori governou o Peru entre 1990 e 2000, quando renunciou ao cargo e fugiu do país. Anos depois, extraditado pelo Chile, foi condenado a 25 anos de prisão por determinar dois massacres realizados entre 1991 e 1992 com resultado final para 25 mortes

(Foto: EFE/Ernesto Arias)



Fujimori governou o Peru entre 1990 e 2000, quando renunciou ao cargo e fugiu do país.

Fujimori também foi condenado por participação nos sequestros do empresário Samuel Dyer e do jornalista Gustavo Gorriti - os dois casos foram em 1992.

Apoiador morto em comício de Trump era bombeiro e protegeu família como o corpo

Corey Comperator, o apoiador de Donald Trump morto no atentado ao comício, se jogou na frente da família e usou o próprio corpo como escudo para proteger a mulher e a filha dos tiros que irromperam no evento de campanha em Butler, na Pensilvânia.

Comperator, admirador fervoroso de Trump, foi descrito na comunidade como um herói. Aos 50 anos, era membro vitalício da companhia de bombeiros voluntários local e, anteriormente, serviu como chefe da corporação.

“Ele é um herói literal. Ele empurrou sua família para fora do caminho e morreu por ela”, disse o vizinho Mike Morehouse, que decidiu se registrar para votar e pretende escolher Donald Trump em homenagem ao amigo. “Esta é a primeira vez que voto e acho que será em sua memória.”

Além de Corey Comperator, outras duas pessoas que estavam no comício foram atingidas. David Dutch, 57, e James Copenhaver, 74, ficaram feridos e a condição deles era estável neste domingo

Randy Reamer, presidente da companhia de bombeiros voluntários no condado de Butler, disse Corey Comperatore era um irmão. “Simplesmente um cara excelente, sempre disposto a ajudar alguém”, lembrou.

No jardim da frente da casa da família Comperatore, em Butler, um pequeno memorial foi montado com a bandeira dos Estados Unidos e pequenos buquês de flores.

Juíza dos EUA rejeita ação sobre documentos confidenciais de Trump

A juíza federal que preside o processo sobre documentos confidenciais do ex-presidente dos EUA Donald Trump na Flórida rejeitou a acusação devido a preocupações com a nomeação do promotor que abriu o caso.

A juíza distrital Aileen Cannon concedeu a moção da defesa para encerrar o caso, ontem, 15, anulando um processo que, na época em que foi instaurado, era visto como a mais perigosa das múltiplas ameaças legais que Trump enfrenta.

Os advogados de Trump argumentaram que o procurador especial Jack Smith foi nomeado ilegalmente, em violação da cláusula de nomeações da Constituição, de que seu escritório foi financiado indevidamente pelo Departamento de Justiça.

A equipe de Smith contestou vigorosamente o argumento durante as audiências perante Cannon no mês passado.

Um porta-voz da equipe de Smith não retornou imediatamente um pedido de comentários, e a equipe de Trump não fez comentários imediatos. Fonte: Associated Press.

Japão quer facilitar caça de ursos em meio a aumento de ataques; caçadores apontam riscos

O Japão quer facilitar o abate de ursos em áreas residenciais, em uma tentativa de conter o número de ataques dos animais a humanos, que têm aumentado nos últimos meses. As informações são da BBC.

A emissora destaca que, atualmente, a lei do Japão estipula que caçadores licenciados podem disparar suas armas em áreas residenciais somente após a aprovação de um policial. O governo planeja rever a lei para que as armas possam ser usadas com mais liberdade em situações em que há risco de um indivíduo ser atacado, como no caso de um urso entrar em um prédio.

Os caçadores, no entanto, estão preocupados com a mudança na legislação. “É assustador e muito perigoso encontrar um urso pela frente. Nunca é garantido que possamos matar um urso atirando”, disse à BBC Satoshi Saito, diretor executivo da Associação de Caçadores da ilha Hokkaido.

Capturar e matar os animais não é o caminho a seguir, afirmou à emissora Junpei Tanaka, do Centro de Pesquisa da Vida Selvagem Picchio. Ele aponta que, em vez disso, o governo precisa proteger o habitat dos ursos para que eles não sejam obrigados a se aventurar muito longe.

Tanaka acrescenta que o governo também precisa esclarecer quem deve assumir a responsabilidade pelos ursos que vagam pelas zonas residenciais - autoridades locais ou caçadores. “Idealmente, deveria haver atiradores totalmente treinados, como caçadores do governo, que respondem a emergências, mas atualmente não existem tais empregos no Japão”, disse à BBC. “Essa alteração à lei é inevitável, mas é apenas uma medida provisória em uma emergência”, afirmou.

O número de ursos no Japão voltou a crescer em paralelo ao envelhecimento e diminuição da população humana do país, especialmente nas áreas mais afastadas dos grandes centros urbanos. Segundo a BBC, as consequências têm sido perigosas, embora geralmente resultem em ferimentos e não em morte.

Neste ano, até abril o país registrou o número recorde de 219 ataques de urso, sendo seis fatais. Com os animais se aventurando nas áreas residenciais cada vez mais, ataques mortais continuaram ocorrendo nos meses mais recentes.

Os avistamentos e incidentes envolvendo ursos geralmente ocorrem em torno de abril, quando eles acordam da hibernação em busca de alimento. Os animais também podem ser vistos em setembro e outubro, quando se alimentam para armazenar gordura para enfrentar os meses de inverno. Mas as movimentações dos ursos se tornam cada vez mais imprevisíveis à medida que as mudanças climáticas afetam a produção de suas principais fontes de alimento.

Com cerca de 5 milhões de habitantes, a ilha Hokkaido, no norte do Japão, não tem grande concentração populacional e passou a ser um exemplo do crescente problema dos ursos no país: o número de ursos na ilha mais que dobrou desde 1990. Há 12 mil ursos pardos, conhecidos por serem mais agressivos do que os ursos-negros, dos quais existem cerca de 10 mil em todo o Japão, segundo estimativas de especialistas.

Os governos locais estão usando estratégias diversas para afastar os animais. Em alguns locais, as autoridades recorreram a lobos robôs, com olhos vermelhos e uivos assustadores para afugentar os bichos. Já em outras cidades, as autoridades estão testando sistemas de alerta com base em inteligência artificial.

Na cidade de Naie, em Hokkaido, o governo está tentando contratar caçadores por cerca de R$ 355 por dia, para patrulhar as ruas, colocar armadilhas e matar os animais se necessário. O trabalho, no entanto, não tem chamado atenção dos locais por ser de alto risco e com remuneração pouco atraente. Além disso, muitos dos caçadores são idosos. “Não vale a pena, porque confrontar um urso colocará nossas vidas em risco”, disse um caçador de 72 anos da região ao jornal The Asahi Shimbun.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676



Prefeitura de São Paulo prorroga campanha de vacinação contra gripe por tempo indeterminado

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de São Paulo informou que vai manter a vacinação contra o vírus da gripe por tempo indeterminado na cidade. A campanha é voltada para toda a população acima dos 6 meses de idade.

Para receber a vacina, basta se dirigir até a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima, de segunda-feira a sexta-feira. Aos sábados, o serviço de vacinação ocorre nas UBSs que são integradas às Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs), das 7h às 19h.

O objetivo da prorrogação é elevar a cobertura vacinal entre o grupo prioritário. Segundo o Ministério da Saúde, o imunizante é especialmente recomendado para crianças de 6 meses a menores de 6 anos; gestantes; puérperas; idosos; povos indígenas e pessoas em situação de rua.

Segundo dados da Secretaria da Saúde do município, desde o início da campanha de vacinação contra a influenza, em 22 de março, até o momento, foram aplicadas 2.571.512 doses do imunizante, equivalente a 46,94% do público prioritário.

A mudança, porém, não se estende necessariamente aos demais municípios do Estado de São Paulo, que anunciou o fim da campanha de imunização no domingo, 14.

Veja abaixo por que é importante garantir sua dose.

Quais os riscos para idosos que não tomam a vacina da gripe?

Segundo o Instituto Butantan, de todas as internações que ocorrem por influenza no País, 70% são de pacientes acima de 60 anos. Mas os impactos também valem para outros grupos.

Assim como os idosos, grávidas, crianças abaixo de cinco anos, pessoas com doenças crônicas e imunossuprimidos têm maior risco de desenvolver gripe grave quando não vacinados. Entre os mais velhos, isso acontece devido à soma de comorbidades, como pressão alta, diabetes e problemas renais, que enfraquece o sistema imunológico.

Já entre crianças pequenas, o problema se dá devido à imaturidade do sistema imunológico e, entre gestantes, por alterações no sistema imune decorrentes dos hormônios e de outras mudanças no corpo.

Brasil deixa lista dos 20 países com mais crianças não vacinadas

O ano de 2023 marcou um avanço do Brasil na imunização infantil e fez o país deixar o ranking das 20 nações com mais crianças não vacinadas. A constatação faz parte de um estudo global divulgado ontem (15) pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

A pesquisa revela que o número de crianças que não receberam nenhuma dose da DTP1 caiu de 710 mil em 2021 para 103 mil em 2023. Em relação à DTP3, a queda entre os mesmos anos foi de 846 mil para 257 mil. A DTP é conhecida como a vacina pentavalente, que protege contra a difteria, o tétano e a coqueluche.

Com a redução na quantidade de crianças não vacinadas, o Brasil, que em 2021 era o sétimo no grupo dos países com mais crianças não imunizadas, deixou a lista negativa. O Brasil apresentou avanços constantes em 14 dos 16 imunizantes pesquisados.

A chefe de Saúde do Unicef no Brasil, Luciana Phebo, destacou que o comportamento da imunização infantil no país é uma retomada após anos de queda na cobertura de vacinação. Ela ressalta a importância de o país seguir em busca de avanços, inclusive levando a vacinação para fora de unidades de saúde, exclusivamente.

“É fundamental continuar avançando ainda mais rápido para encontrar e imunizar cada menina e menino que ainda não recebeu as vacinas. Esses esforços devem ultrapassar os muros das unidades básicas de saúde e alcançar outros espaços em que crianças e famílias - muitas em situação de vulnerabilidade - estão, incluindo escolas, Cras [Centro de Referência de Assistência Social] e outros espaços e equipamentos públicos”, assinala.

No mundo

O resultado de avanço do Brasil está na contramão do cenário global, no qual houve aumento no número de crianças que não receberam nenhuma dose da DTP1, passando de 13,9 milhões em 2022 para 14,5 milhões em 2023.

O número de crianças que receberam três doses da DTP em 2023 estagnou em 84% (108 milhões). A DTP é considerada um indicador chave para a cobertura de imunização global.

Em 2023 havia no mundo 2,7 milhões de crianças não vacinadas ou com imunização incompleta, em comparação com os níveis pré-pandemia de 2019.

Ao todo, o levantamento do Unicef e da OMS traz dados de 185 países.

Militantes fazem ato esvaziado exaltando Trump com críticas a Lula e Moraes


(Foto: Reprodução/X)

O ato foi organizado pelo Movimento Liberdade, e contou com a presença e parlamentares do Partido Novo.

Militantes de direita fizeram um protesto esvaziado na avenida Paulista, domingo, 14, em que pediram, entre outras coisas, o impeachment do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, e a saída do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) do comando do País. Nos microfones, também houve críticas aos presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e até gritos de “Trump vive”, em resposta ao atentado contra o ex-presidente e candidato republicano nos Estados Unidos.

O ato foi organizado pelo Movimento Liberdade, e contou com a presença e parlamentares do Partido Novo. Os militantes se concentraram em frente ao Museu de Arte de São Paulo (Masp) e levaram um boneco inflável “Pixuleco”, que representa o presidente Luiz Inácio Lula da Silva com uma roupa de presidiário. Também havia cartazes com o rosto de presos pelos atos de 8 de janeiro e a maioria dos manifestantes usavam as tradicionais camisas amarelas.

Ao microfone, o senador Eduardo Girão (Novo-CE) pregou a necessidade de uma revolução no Brasil e lembrou da data da Tomada da Bastilha, na Revolução Francesa. Afirmou, porém, que, no Brasil, a “a revolução será pacífica”.

O senador fez fortes críticas à Câmara dos Deputados, afirmando que muitos projetos aprovados no Senado foram engavetados pela Câmara, citando, por exemplo, o fim das decisões monocráticas e ministros do STF e a PEC do fim do foro privilegiado. Neste momento, manifestantes reagiram com gritos de “Fora Lira”, em referência ao presidente da Casa.

Ele também criticou Alexandre de Moraes, tanto por decisões relativas ao 8 de janeiro quanto pela decisão do ministro de suspender uma resolução o Conselho Federal de Medicina que proibiu médicos de realizarem assistolia fetal para o aborto. Nesse momento, os manifestantes gritaram chamando Moraes de “assassino”.

Apesar da presença de aliados de Bolsonaro, como o influenciador Adrilles Jorge, outro a discursar, o ato não contou com o apoio direto do ex-presidente, nem de seus filhos. Bolsonaro está em Santos para o lançamento a candidatura de Rosana Valle (PL) à prefeitura da cidade. Entre seus fiéis aliados, apenas a deputada Carla Zambelli (PL-SP) compartilhou a convocação para o evento que contou até com um sósia do presidente argentino Javier Milei e com pessoas vestidas com roupas com a imagem e Trump.

Megaoperação policial ocupa 10 favelas em 6 bairros da zona oeste do Rio

Uma megaoperação das forças de segurança do Estado do Rio foi deflagrada na manhã de ontem, 15, em dez favelas de seis bairros da zona oeste da capital fluminense. O objetivo, segundo o governo do Rio, é retomar o controle desses locais, que são dominados por traficantes e milicianos, e inibir as disputas pelos territórios.

Batizada de Operação Ordo - que significa “ordem” -, a ação conta com agentes das polícias Civil e Militar, do Segurança Presente e da divisão de Recaptura e de Inteligência da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (Seap). Agentes da Guarda Municipal e de secretarias da Prefeitura do Rio, além de funcionários das concessionárias de luz, água, gás e telefonia também participam da operação.

“Não existe lugar onde o poder público não entre. As forças de segurança têm feito um excelente trabalho de enfraquecimento das milícias, mas existem nessas áreas um cenário de disputa, de guerra, que sabemos que prejudica moradores e empreendedores. Nossa gestão trabalha para a retomada da ordem”, declarou o governador Cláudio Castro (PL), que acompanhou a saída das tropas.

Por volta das 8h da manhã, um homem já havia sido preso com uma pistola, cerca de 100 papelotes de maconha e uma quantia em dinheiro. Retroescavadeiras também demoliam barricadas em ruas da Cidade de Deus.



Brasil soma quase 8 mil prefeitos e ex-prefeitos condenados por improbidade administrativa

Um estudo do Movimento Pessoas à Frente identificou 7.901 prefeitos e ex-prefeitos condenados por improbidade administrativa desde 1995, o que representa 33% dos 23.800 punidos com base na lei de 1992, que foi alterada em 2021 pelo Congresso Nacional.

Na sequência, 1.156 vereadores (5%) também foram enquadrados judicialmente com base na legislação, “confirmando que o foco primordial desse tipo de ação é a esfera municipal”, registra o levantamento feito por Fernanda Cardoso de Almeida Dias da Rocha, Vera Monteiro e Luis Pedro Polesi de Castro.

A improbidade administrativa ocorre quando um agente público atua com intenção de enriquecer ilicitamente, dar prejuízo ao erário ou atentar contra os princípios da administração pública.

Secretários municipais aparecem na terceira posição com 895 (4%) condenados. Na sequência, com 1% cada, surgem assessores (264 pessoas), policiais (224), professores (156) e vice-prefeitos e ex-vice-prefeitos (130). O levantamento aponta que não foi possível identificar o cargo de 8.788 pessoas (37% do total) e outros somam 4.297 casos (18%).

De acordo com o estudo, a primeira condenação (transitada em julgado, ou seja, sem possibilidade de novo recurso) ocorreu em 1995. A partir de 2000, as punições definitivas aumentaram a cada ano (com exceções em 2012 e 2013).

O ápice ocorreu em 2019, quando 2.494 pessoas foram condenadas por improbidade administrativa. Em 2018, outras 2.302 ações do tipo transitaram em julgado. De acordo com os dados, 2018 e 2019 foram os únicos anos com mais de 2.000 casos de processos condenatórios definitivos.

Desde 1995, o dano ao erário, prejuízo aos cofres públicos, é o que mais levou agentes públicos ao rol de condenados, segundo a pesquisa. No total, 6.564 casos (27,6% do total) ocorreram em quase duas décadas. Violação dos princípios administrativos vem na sequência com 6.036 condenações (25,3%).

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

GERAL

COB faz últimos ajustes e delegações do Brasil chegam à Vila Olímpica a partir de quinta-feira

A preparação para a disputa de Paris-2024 vem forte faz um bom tempo, mas a partir desta quinta-feira, a delegação brasileira começará a viver o clima dos Jogos com a chegada na Vila Olímpica das primeiras modalidades. O Comitê Olímpico do Brasil (COB) faz ps últimos ajustes no prédio que receberá os representantes da ginástica artística já nesta quinta-feira.

O COB trabalha faz dois anos no Prédio Brasil, localizado em posição estratégica e que está quase pronto - ele fica no setor D da Vila Olímpica, afastado da agitação da Zona Internacional, bem perto do refeitório e da área da transporte, evitando grandes deslocamentos. Também fica próximo à saída para Saint-Ouen e apenas 600 metros deste ponto até a base do COB. A entidade pretende oferecer uma grande estrutura para a delegação nacional fazer bonito em Paris-2024 e conquistar muitas medalhas

(Foto: Reprodução/Twitter)



Comitê trabalha há dois anos no Prédio Brasil, localizado em posição estratégica e que está quase pronto.

"A primeira vez que visitei a Vila (em junho de 2022), o prédio ainda estava na fundação e fizemos todo o projeto arquitetônico. A gente não constrói o prédio. Dizemos que o Comitê Organizador faz o corpo e nós vestimos a roupa. Não é simples, é uma montagem completa. Mas conseguimos criar esse ambiente ideal para que o atleta consiga o seu melhor resultado", afirmou Daniela Polzin, gerente de Infraestrutura Esportiva do COB e arquiteta.

O COB criou no edifício uma academia e providenciou a instalação de aparelhos de ar condicionado para minimizar o forte calor na capital francesa. Tudo é pensado na funcionalidade e no conforto dos atletas, que terão à disposição no prédio diversos serviços como atendimento médico, nutricionista, massoterapia, fisioterapia, soltura, crioterapia e preparação mental.

"A sala de força e condicionamento ser dentro do prédio é uma super novidade e ajuda muito os atletas. Além de espaço suficiente para a montagem, a gente precisou garantir que o local tenha capacidade de carga na laje, o que não é simples, porque normalmente os prédios não são concebidos com essa finalidade", explicou Daniela, satisfeita com o resultado.

"É bem gratificante, um trabalho profissional que se liga com a minha paixão pelo esporte. Particularmente, por ter vivenciado os Jogos Olímpicos como judoca e ter sentido emoções e frustrações, eu consigo entender o quanto representa fisicamente no corpo do atleta qualquer sacrifício que a gente possa fazer para entregar a melhor estrutura nas nossas instalações."

Sérgio Cabral: Jornalista foi um dos fundadores do 'Pasquim' e se dedicou à MPB

O jornalista, escritor e compositor Sérgio Cabral Santos, pai do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral, morreu na manhã de domingo, 14, aos 87 anos. O anúncio da morte foi feito pelo político em seu perfil do Instagram, no qual afirmou que o jornalista morreu no hospital, depois de passar três meses internado em uma UTI.

Cabral enalteceu o legado do pai para a capital fluminense, a música, o futebol e a política: "Ele nos ensinou a ser vascaínos, a amar a música, a rejeitar o preconceito, a amar o Rio. Divido com vocês essa dor", disse. No final da tarde de ontem, ainda não havia informações sobre velório e enterro.

Nascido em 1937 na zona norte do Rio, no bairro de Cascadura, Cabral iniciou a carreira como repórter do Diário da Noite. Foi um dos fundadores do jornal O Pasquim e editor de jornais e revistas. Escreveu biografias de artistas do samba e da música popular brasileira, como Pixinguinha, Nara Leão, Ary Barroso e Tom Jobim.

Na década de 1960, cobriu os desfiles de escolas de samba, tornando-se depois jurado e comentarista das apresentações, considerado um dos mais rigorosos e preparados da história do carnaval carioca. Desses trabalhos resultou um dos seus livros mais importantes, As Escolas de Samba do Rio de Janeiro, publicado em 1974 e relançado em 1996.

Também atuou como compositor (assinando, em parceria com Rildo Hora, Visgo de Jaca, que ficou famosa na voz do cantor Martinho da Vila) e produtor musical. Com Hora, criaria outros sucesso, como Janelas Azuis, Velha-Guarda da Portela e Os Meninos da Mangueira.

Assim como o filho, também fez carreira na política: foi vereador do Rio de Janeiro por três legislaturas, entre 1983 e 1993; secretário municipal de Esportes e Lazer, entre 1987 e 1988; e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro até os 70 anos.

Missão

Em entrevista ao Estadão, em 2001, quando lançou Nara Leão - Uma Biografia, ele falou de como entendia seu trabalho como jornalista e escritor e a ênfase que colocou, em sua atividade como pesquisador, na música brasileira.

"Como pesquisador, tenho a pretensão de contar a história da música brasileira através de seus protagonistas", começou. "O brasileiro não preserva sua memória como os americanos fazem. Nos documentários sobre o jazz, os grandes nomes estão lá, mas como encontrar imagens de Pixinguinha, Jacob do Bandolim e tantos outros tocando? Se contribuir para mudar isso, terei justificado a minha passagem pela Terra."

Senado diz ao STF que projeto da dívida dos Estados será votado na 1ª quinzena de agosto

(Foto: Waldemir Barretto/Agência Senado/Divulgação CP)



Posicionamento encerra a expectativa de votação do projeto ainda em julho.

O Senado disse, em manifestação encaminhada ao Supremo Tribunal Federal (STF) na noite de domingo, 14, que o projeto de renegociação das dívidas dos Estados com a União deve ser votado na primeira quinzena de agosto.

O ministro Edson Fachin, vice-presidente do STF e que está de plantão na primeira metade do recesso do Judiciário, determinou que o Congresso se posicionasse sobre uma possível nova prorrogação do prazo de adesão do Estado de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). O prazo se encerra em 19 de julho, mas o governo mineiro pediu uma nova extensão diante da discussão no Congresso Nacional.

"Considerando o estágio avançado de discussão da matéria pelos poderes Legislativo e Executivo federal, juntamente com os entes federados, há uma previsão de votação do projeto de lei complementar no Senado Federal na primeira quinzena de agosto de 2024", afirmou a Advocacia-Geral do Senado. "Nesse sentido, mostra-se adequada a pretensão do Estado de Minas Gerais de obter nova prorrogação do prazo de suspensão do Regime de Recuperação Fiscal por prazo razoável, diante da iminência da discussão legislativa e da possibilidade de ver resolvida, em caráter definitivo, a situação de endividamento desse Estado perante a União", completou.

O posicionamento ao STF encerra a expectativa de votação do projeto ainda em julho, como vinha cogitando o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), autor da proposta. Até a semana passada, o senador mantinha na mesa a possibilidade de votar o projeto de lei antes do início do recesso parlamentar informal (que se inicia em 18 de julho). O governo federal e governadores de Estados menos endividados buscam alterações no texto proposto por Pacheco.

A Advocacia-Geral da União, por outro lado, se manifestou contra a prorrogação do prazo. Alegou que as sucessivas dilações de prazo para adesão ao RRF se tornaram "um salvo conduto para o não pagamento do seu serviço da dívida".

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acham-se abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E USINADO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - DATA DA ABERTURA: 29.07.2024 AS 09:30 HORAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - DATA DA ABERTURA: 29.07.2024 AS 09:30 HORAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, RASPAGEM, HIGIENIZAÇÃO, E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA, EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DATA DA ABERTURA: 31.07.2024 AS 09:30 HORAS. Os editais estarão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br. Bragança Paulista, 15 de julho de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos não padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para atendimento de decisões judiciais de uso continuado com obrigatoriedade de marca, quando destacada, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e descritivo constante do Anexo I do Termo de Referência deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 9 horas do dia 30/07/24 até às 9 horas do dia 30/07/24. Abertura de Propostas Iniciais: 18/07/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/24 R – Registro de Preços para eventual fornecimento de tiras reagentes e lancetas, para atendimento de pacientes insulino-dependentes, conforme especificações constante no Estudo Técnico Preliminar e descritivo constante do Anexo I do Termo de Referência deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 16/07/24 até às 09h00min. do dia 25/07/24. Abertura de Propostas Iniciais: 25/07/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Prorrogada para o dia 19 convocação de lista de espera do Fies

O prazo final para a convocação das vagas remanescentes do Fies foi prorrogado para o dia 19 de julho. Edital publicado pelo Ministério da Educação (MEC) adiou a pré-seleção dos candidatos que ficaram na lista de espera do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Essas vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas durante as etapas regulares de seleção do programa. As vagas são exclusivas para os estudantes efetivamente matriculados no curso, turno e local de oferta em que se inscreveram.

Os alunos devem estar obrigatoriamente cursando no momento da inscrição ou devem ter cursado o semestre com aproveitamento de, ao menos, 75% das disciplinas, caso o semestre já tenha acabado.

A prioridade para a seleção da lista de espera é para os candidatos com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) dos programas sociais do governo federal.

(Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil)



Fundo concede financiamento até 100% dos custos de cursos de graduação.

Verba - O Fies concede financiamento de até 100% dos custos de cursos de graduação em instituições privadas de educação superior.

Podem se inscrever os estudantes que tenham feito o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) a partir de 2010 e tenham obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 pontos e nota superior a zero na redação.

Também é necessário possuir renda familiar mensal bruta, por pessoa, de até três salários-mínimos.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-DRS. XV

Retificação Com Devolução de Prazo do Edital de Abertura do **Pregão Eletrônico nº 90082/2024 DRS. XV**, referente ao **Processo nº 024.00019739/2024-93,** publicado no D.O.E. - Seção I de 12/07/2024, promovido para a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS", para atender determinação judicial de paciente da Região do DRS.XV, para **retificar no edital a data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico PE-90082/2024- DRS. XV, onde se lê: "24/07/2024" - leia-se: "30/07/2024".** As empresas que consultarem o Edital queiram atender ao Anexo I do Edital.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

ESPORTES

EDIÇÃO NACIONAL

Krejcikova sobe para 10ª no ranking após título em Wimbledon; Bia Haddad deixa o Top 20

A bela conquista de Wimbledon, seu segundo Grand Slam da carreira após ganhar Roland Garros em 2021, recolocou Barbora Krejcikova entre as melhores do tênis feminino. A checa que já foi segunda do mundo ganhou 22 posições no ranking da WTA anunciado nesta segunda-feira, alcançando a 10ª colocação. A polonesa Iga Swiatek continua soberana, enquanto a brasileira Beatriz Haddad Maia perdeu dois postos, caindo para 22ª, fora do Top 20 após 10 meses.

A campanha da tenista checa em Wimbledon foi fantástica, com vitórias diante das favoritas Elena Rybakina (quarta do mundo) nas semifinais e sobre a italiana Jasmine Paolini, então em sétimo, na decisão. Também bateu Jelena Ostapenko, 13ª, nas quartas e Danielle Collins (subiu de 11ª para 9ª), nas oitavas.

Krejcikova já havia sido segunda em 2022, mas vinha sofrendo com os altos e baixos depois disso. Em Wimbledon, ela mostrou, aos 28 anos, que ainda joga em alto nível. Quem também celebrou subida no ranking foi a italiana Jasmine Paolini, derrotada na decisão, que agora é a quinta colocada, ganhando duas posições.

Após 10 meses, Bia Haddad deixa o Top 20 do ranking. Desde outubro que a brasileira vinha se mantendo ao menos no 30º lugar, mas na lista divulgada nesta segunda, a principal tenista brasileira apareceu em 22º, por causa das subidas de Krejcikova e também de Victoria Azarenka (era 24ª e ganhou quatro posições) Então campeã em Wimbledon, a também checa Marketa Vondrousova despencou da 6ª para a 18ª colocação.

BRASILEIROS SOBEM NO MASCULINO

A repetição da decisão no masculino, com Carlos Alcaraz mantendo o título diante de Novak Djokovic fez as primeiras posições do ranking da ATP permanecerem iguais. Jannik Sinner lidera, seguido pelo sérvio e o espanhol. A novidade entre os 10 melhores é a subida do australiano Alex de Minaur para o sexto lugar.

O italiano Lorenzo Musetti, batido por Djokovic na semifinal do Grand Slam de Londres, também ganhou diversas posições, saltando de 25º para 16º colocado. Os brasileiros também comemoraram ascensão. Thiago Wild subiu dois postos e aparece em 72º, enquanto Thiago Monteiro herdou um e agora é o 85º.

Campeão do mundo, Thomas Müller se despede da seleção alemã: ‘Orgulho de jogar pelo meu país’


(Foto: Divulgação)

Prestes a completar 35 anos, o atacante Thomas Müller usou as redes sociais para anunciou ontem sua aposentadoria da seleção alemã. Um dos gigantes defendendo as cores de seu país, ele sai com a certeza do dever cumprido após 131 jogos, alguns recordes pessoais e o título mundial em 2014 na Copa disputada no Brasil.

O jogador já não tinha mais espaço na seleção alemã, disputou somente dois jogos na Eurocopa, em ambos vindo da reserva, e agora vai se dedicar exclusivamente ao Bayern de Munique e na função de “torcedor” da esquadra nacional.

“Após 131 jogos e 45 gols, hoje me despeço da seleção alemã. Pude participar de quatro Copas do Mundo e quatro Campeonatos Europeus, levantar a Copa do Mundo e sentir o seu amor em campo. Sempre tive muito orgulho de jogar pelo meu país e quero agradecer a todos”, afirmou Müller, que completa 35 anos em setembro, segurando uma bandeira do país.

“Estarei torcendo pelo time no caminho para a Copa do Mundo de 2026 como fã, mas não mais como jogador em campo. Às vezes me senti arrasado, mas me levantei atuando com os melhores jogadores do mundo e ao lado de companheiros fantásticos com quem vivi inúmeros momentos inesquecíveis”, seguiu.

Com seus 45 gols, Müller se despede como o sétimo maior artilheiro da Alemanha, ao lado da também lenda Rummenigge, na lista encabeçada por Klose, com 71. Ele é o terceiro jogador com mais aparições defendendo a seleção, foi eleito o melhor jovem da Copa de 2010 e foi campeão em 2014, em final diante da Argentina no Maracanã, no Rio.

Na despedida, um agradecimento emotivo aos torcedores alemães. “Sentir seu carinho em campo sempre me deixou muito orgulhoso de jogar pelo país. Nós comemoramos juntos e às vezes derramamos uma lágrima juntos. Gostaria de agradecer a todos os fãs e companheiros de equipe da seleção nacional. Obrigado pelo seu apoio ao longo dos anos”, disse.

O Bayern de Munique agradeceu ao jogador pelos serviços prestados na seleção. “Que carreira extraordinária na seleção nacional! Thomas, sentiremos sua falta no grande cenário internacional. Você foi e sempre será um exemplo para toda uma nação”, escreveu o clube.

Organização do estádio quer ‘punição a criminosos’ que tentaram invadir a final da Copa América

Os organizadores do Hard Rock Stadium, palco da decisão da Copa América entre Argentina e Colômbia, na noite de domingo, definiu os torcedores que tentaram invadir o local sem ingresso como “criminosos” e trabalha em conjunto com a policial de Miami para identificá-los e responsabilizá-los pelos tumultos e danos ocasionados. O estádio ficou bastante depredado.

Muitos torcedores ainda acabaram desistindo de assistir ao jogo final, mas apenas após reunião com a Conmebol e a Concacaf, que o Hard Rock Stadium definirá os procedimentos a serem tomados. É possível que haja reembolso, mas os organizadores revelaram que a segurança era a prioridade.

“Ao longo da tarde e da noite, houve inúmeras tentativas de torcedores indisciplinados, sem ingressos, de dominar a segurança e o pessoal da lei no ponto de entrada do estádio, colocando a si mesmos, outros torcedores, seguranças e funcionários do estádio em extremo risco. Vários portões foram fechados e reabertos estrategicamente na tentativa de permitir a entrada segura e controlada de visitantes com ingressos”, explicou em nota o Hard Rock Stadium.

“Os torcedores continuaram a se envolver em conduta ilegal - brigando com policiais, derrubando muros e barricadas e vandalizando o estádio, causando danos significativos ao patrimônio”, continuou. Até a venda de bebida alcoólica acabou suspensa já com o jogo em andamento para evitar novos transtornos após a decisão..

O Hard Rock Stadium, que organiza diversos eventos gigantes, como o Miami Open (complexo de quadras ao lado) e finais da NFL, ainda explicou que não deixará os detidos e quem participou do vandalismo impunes.

“Estamos gratos aos policiais que administraram uma situação difícil e priorizaram a segurança do local, dos jogadores, de suas famílias e dos torcedores. Continuaremos a trabalhar com as autoridades policiais para identificar e responsabilizar os criminosos que se envolveram em conduta ilegal esta noite”, afirmou. O sistema de câmeras está sendo utilizado na identificação.

“É decepcionante que uma noite de celebração tenha sido impactada por comportamentos ilegais e inseguros, e revisaremos completamente os processos e protocolos em vigor esta noite e trabalharemos com as autoridades para garantir que tal evento nunca aconteça novamente”, garantiu.

Ainda informou que vai entrar em contato com os torcedores que ficaram com ingressos e não viram o jogo. “Entendemos que há pessoas decepcionadas com ingressos que não conseguiram entrar no estádio depois que o perímetro foi fechado, e trabalharemos em parceria com a Conmebol para resolver essas preocupações individuais”, afirmou. “Em última análise, não há nada mais importante do que a saúde e a segurança de todos os hóspedes e funcionários, e essa será sempre a nossa prioridade.”

Kane admite ‘coração partido’ com vice da Eurocopa, mas pede para Inglaterra ‘voltar a lutar’



(Foto: SAMAD/AFP)

Capitão da seleção inglesa, Harry Kane amargou mais uma decepção neste domingo, ao cair pela segunda edição seguida na decisão. Depois e perder em Wembley há três anos diante da Itália, nos pênaltis, viu a esquadra nacional sofreu um gol na reta final, em Berlim, e ser superada pela Espanha, por 2 a 1. Depois de deixar o Estádio Olímpico em silêncio, ele usou as redes sociais para mandar uma mensagem à torcida.

“De coração partido, não conseguimos alcançar o que trabalhamos tanto. Foi um torneio longo e difícil e estou muito orgulhoso dos meninos e da equipe por terem chegado à final”, iniciou seu texto o artilheiro, que continua sem conquistas na carreira.

Campeã do mundo em 1966, a Inglaterra passa mais uma temporada com e jejum de títulos, agora de 58 anos. A campanha na Alemanha, contudo, foi bem aquém do esperada, apesar da ida à decisão. Depois de ganhar por 1 a 0 da Sérvia na estreia, foram dois empates seguidos diante de Dinamarca e Eslovênia.

A equipe avançou sob enormes críticas ao trabalho do técnico Gareth Southgate. Nas oitavas, vitória apertada sobre a Eslováquia, com gol de Kane nos acréscimos do segundo tempo. A seleção só eliminou a Suíça nos pênaltis e nas semifinais passou pela Holanda também anotando no fim, antes de ser envolvida pela Espanha na busca pelo troféu.

Sem muito tempo a lamentar, já com compromisso da Liga das Nações em setembro, contra Irlanda e Finlândia, Kane mostra confiança em volta por cima da seleção inglesa. “No final das contas, ficamos aquém do nosso objetivo e teremos que conviver com isso, mas como sempre fazemos, vamos nos levantar, sacudir a poeira e estar prontos para lutar novamente com a camisa da Inglaterra. Obrigado a todos os fãs que acreditaram em nós e nos apoiaram até o fim!”

James Rodríguez volta ao São Paulo eleito o melhor jogador da Copa América

James Rodríguez não conseguiu levar a Colômbia ao título da Copa América em final contra a Argentina, mas não deixou os Estados Unidos de mãos vazias. Antes de retornar ao São Paulo, o meia foi eleito o melhor jogador da competição. Não é para menos sua seleção disputou seis partidas na campanha do vice-campeonato e o camisa 10 foi eleito o melhor em campo em quatro oportunidades.

O camisa 10 colombiano também terminou como o maior “garçom” da Copa América, com seis assistências, e ainda contribuiu com um gol, na goleada sobre o Panamá, por 5 a 0. As boas atuações foram acompanhadas de perto pelo presidente do São Paulo, Julio Casares, que chefiou a delegação brasileira nos Estados Unidos.

James Rodríguez tem contrato com o São Paulo até julho de 2025 e não se firmou com a camisa tricolor. Desde a sua chegada, no ano passado, foram 22 jogos e dois gols, além de três assistências. Chegou a pedir para sair, antes de voltar atrás na decisão.

A diretoria espera que as boas atuações pela seleção colombiana despertem o interesse de outros clubes em James Rodríguez. Enquanto isso, ele fica à disposição do técnico Luis Zubeldía.

O São Paulo volta a campo na quarta-feira, diante do Grêmio, no MorumBis, pelo Brasileirão. E novamente não contará com James Rodríguez. Apesar de a diretoria rever a possibilidade de saída, deve ocorrer um papo com o jogador para uma definição do futuro.

Jhon Jhon se despede do Palmeiras e assina com o Red Bull Bragantino até 2029


(Foto: Divulgação)

Sem espaços com as contratações de Maurício e Felipe Anderson - o clube já havia trazido Rômulo, do Novorizontino - o meia Jhon Jhon optou por buscar novos ares, se despediu do Palmeiras nesta segunda-feira e foi oficializado no Red Bull Bragantino, em acordo por cinco temporadas.

“O Red Bull Bragantino acertou, ontem (15), a contratação do meio-campista Jhonatan Santos, conhecido como Jhon Jhon. O atleta, que chega do Palmeiras, assinou contrato definitivo válido até o meio de 2029”, anunciou o time do interior.

O capixaba Jhon Jhon, de 21 anos, vestirá a camisa 6 na equipe de Bragança Paulista e comemorou o acordo com seu segundo clube profissional. “Acredito que o início da minha carreira foi de muita persistência e muito trabalho. Até porque recebi ‘não’ de muitos clubes e foram momentos difíceis. Então é gratificante ver que eu tive persistência, de acreditar no meu potencial e ver que deu resultado”, afirmou.

“Fico muito feliz com esse projeto e que eles (Bragantino) acreditaram em mim. Estou muito realizado e muito disposto a mostrar o meu futebol. O torcedor do Massa Bruta pode acreditar em mim que pode ter certeza de que eu vou corresponder”, disse, otimista.

Quinto contratado pelo Red Bull Bragantino na temporada - já havia trazido o lateral Nathan Mendes, os zagueiros Douglas Mendes e Pedro Henrique, e o meia Lincoln, além de acertar as contratações em definitivo do zagueiro Eduardo e do volante Matheus Fernandes -, Jhon Jhon elogiou a estrutura da nova casa e se surpreendeu com o Centro de Performance e Desenvolvimento, em Atibaia.

“Fantástico, nunca vi nada igual. É um Centro de Treinamento fantástico e pode ter certeza de que isso influencia muito no desempenho do jogador. Tudo é para que nós possamos desempenhar o nosso futebol tranquilamente. Fico feliz em ver o que o Red Bull Bragantino está se tornando e por estar junto nesse projeto, para fazer o clube crescer mais e mais”, elogiou, “Quero mandar um abraço para todo mundo e dizer que estou chegando para poder fazer a diferença, ajudar e poder somar. E podem contar comigo para dar raça, amor e lutar até o final. Vamos juntos!”, completou.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676



PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A.

UBS BB Investment Bank

CNPJ/MF Nº 13.141.497/0001-00 - NIRE 35.300.387.309

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2024

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2024, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar/parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2 PRESENÇA E CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothe, tendo como secretário o Sr. Ricardo Siciliano. **4 ORDEM DO DIA**: (i) tomar conhecimento de renúncia de diretor; e (ii) eleger o Diretor Presidente, com a fixação de seu honorário e mandato. **5 CONHECIMENTO:** O acionista tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado, na presente data, pelo Sr. DANIEL BASSAN, Diretor Presidente da Companhia, com efeitos imediatos. **6 DELIBERAÇÕES**: Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou por eleger o seguinte membro para a Diretoria da Companhia, para o mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, permitida a reeleição, registrando-se que o eleito atende às exigências legais e estatutárias. **(i)** Sr. **DANIEL CARDOSO MENDONÇA DE BARROS,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.665.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.964.778-43, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente. O diretor ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declara ter pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei n° 6.404/76. Quando comunicado a respeito de sua eleição, declarou, sob as penas da lei, que: a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3° do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e c) indica o endereço acima mencionado para efeitos do §2° do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. A remuneração do Diretor Presidente seguirá as determinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, referente à remuneração global de seus administradores. **7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1° e 2°, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothe; **Secretário:** Ricardo Siciliano. **Acionista:** UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. **8 AUTENTICAÇÃO:** Na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de junho de 2024. JUCESP nº 0.947.209/24-4 em 01.07.2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Central Solar Novo Oriente I S.A.

edp

CNPJ/MF nº 41.815.064/0001-28 - NIRE 35.300.567.871

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, às 09h15min, na sede da **Central Solar Novo Oriente I S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 46, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 102, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 102, Lapa de Baixo, CEP 05069-900." **5.3.** Em seguida, foi aprovada, conforme facultado pelo artigo 202, *caput,* da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 20º Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado]; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia." ***6.* Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 262.677/24-6 em 10/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração: Artigo 1º** Sob denominação de CENTRAL SOLAR NOVO ORIENTE I S.A. (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 102, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial solar do Projeto Novo Oriente I a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 149.650.500,00 (cento e quarenta e nove milhões e seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais), dividido em 149.650.500 (cento e quarenta e nove milhões e seiscentos e cinquenta mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º -** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **PARÁGRAFO 3º -** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** Dependerão da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre da Assembleia Geral da Companhia: (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. **Artigo 9º** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único** - Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Da Diretoria: Artigo 10** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 11** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **Artigo 12** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 13** A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. **Artigo 14** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 15** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, o Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor Presidente. **Parágrafo 2º** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 4º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma deste Artigo, em seu Parágrafo Terceiro deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 16** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 17** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído; (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e (d) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 18** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição do Lucro: Artigo 19** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação. (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 21** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único** Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 24** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Foro: Artigo 25** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Oriente Solar Holding S.A.

edp

CNPJ/MF nº 53.842.023/0001-00 - NIRE 35.300.631.897

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2024

1. Data, Horário e Local: No dia 14 (quatorze) de junho de 2024, às 11h00, na sede da **Novo Oriente Solar Holding S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 93, Itaim, São Paulo/SP - CEP 04538-905. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa da assembleia a Sra. Paula Ferrareto Dalbello nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (a) o aumento do Capital Social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias; e (b) a alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Inicialmente, a acionista da Companhia aprovou que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ato contínuo, a acionista deliberou o seguinte: **5.1. Aumento do Capital Social:** Considerando que o capital social se encontra totalmente integralizado nesta data, a acionista da Companhia aprova o aumento do capital social da Companhia no montante total de R$ 843.854.385,00 (oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), mediante a emissão de 843.854.385 (oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco) novas ações ordinárias da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado de acordo com o previsto no artigo 170, §1º da Lei 6.404/76. i) As ações da Companhia, ora emitidas, são totalmente subscritas e integralizadas pela **EDP Renováveis Brasil S.A**. sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 9° andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o n° 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata (**Anexo I)**, mediante conferência de: **(a) 149.650.500** (cento e quarenta e nove milhões, seiscentas e cinquenta mil e quinhentas) ações de emissão da **Central Solar Novo Oriente I S.A.**., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.815.064/0001-28, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima 3729, 9º andar, sala 46, Itaim, CEP 04538-905 ("Novo Oriente I"); **(b) 148.530.500** (cento e quarenta e oito milhões, quinhentas e trinta mil e quinhentas) ações de emissão da **Central Solar Novo Oriente II S.A.**., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.825.312/0001-11, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima 3729, 9º andar, sala 47, Itaim, CEP 04538-905 ("Novo Oriente II"), **(c) 138.230.500** (cento e trinta e oito milhões, duzentas e trinta mil e quinhentas) ações de emissão da **Central Solar Novo Oriente III S.A.**., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.825.337/0001-15, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3729, 9º andar, sala 48, Itaim, CEP 04538-905 ("Novo Oriente III"), **(d) 118.885.500** (cento e dezoito milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil e quinhentas) ações de emissão da **Central Solar Novo Oriente IV S.A.**., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.824.567/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3729, 9º andar, sala 49, Itaim, CEP 04538-905 ("Novo Oriente IV"), **(e) 157.350.500** (cento e cinquenta e sete milhões, trezentas e cinquenta mil e quinhentas) ações de emissão da **Central Solar Novo Oriente V S.A.**., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.824.539/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3729, 9º andar, sala 50, Vila Olímpia, CEP 04538-905 ("Novo Oriente V"), **(f) 138.437.500** (cento e trinta e oito milhões, quatrocentas e trinta e sete mil e quinhentas) ações de emissão da **Central Solar Novo Oriente VI S.A.**., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.824.548/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3729, 9º andar, sala 51, Itaim, CEP 04538-905 ("Novo Oriente VI"), as quais foram avaliadas nos termos do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) anexo à presente Ata **(Anexo II)**. ii) Para tanto, os acionistas ratificaram a nomeação realizada pela diretoria da empresa de auditoria **HGM Consultoria Contábil Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.449.165/0001-10 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob o nº SC-011631/O, com sede social na Rua Francisco Nicodemus, 306, Bairro Saguaçu, Joinville - SC, CEP 89222-020, representada pela Sra. Heloisa Correa, brasileira, contadora, inscrita no CRC/SC 044545/O, inscrita no CPF sob o nº 057.042.829-70 ("Empresa de Auditoria"), para a elaboração de laudo de avaliação dos seguintes bens a serem conferidos em aumento de capital a ser realizado na Companhia ("Laudo de Avaliação"): 149.650.500 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentas e cinquenta mil e quinhentas) ações de emissão da Nova Oriente I; 148.530.500 (cento e quarenta e oito milhões, quinhentas e trinta mil e quinhentas) ações de emissão da Nova Oriente II; 138.230.500 (cento e trinta e oito milhões, duzentas e trinta mil e quinhentas) ações de emissão da Nova Oriente III; 118.885.500 (cento e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentas) ações de emissão da Nova Oriente IV; 157.350.500 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentas e cinquenta mil e quinhentas) ações de emissão da Nova Oriente V; 138.437.500 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentas e trinta e sete mil e quinhentas) ações de emissão da Nova Oriente VI, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, com todos os direitos políticos, sociais e econômicos inerentes a elas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social de tais sociedades. iii) Sendo o Laudo de Avaliação, previamente elaborado pela Empresa de Auditoria, de conhecimento da acionista, foi dispensada a presença de representante da empresa avaliadora para prestar esclarecimentos, sendo aprovado, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, rubricado pela mesa da assembleia e arquivado na sede da Companhia. As ações conferidas restaram avaliadas no valor de R$ 843.854.385,00 (oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais). iv) Em decorrência do aumento de capital acima aprovado, o capital social da Companhia passará dos atuais R$500,00 (quinhentos reais), para **R$843.854.885,00** (oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em **843.854.885** (oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias. **5.2. Alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social**: Em decorrência do aumento de capital acima aprovado, os acionistas aprovam a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 5º -*** *O capital social é de R$843.854.885,00 (oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), representado por 843.854.885 (oitocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente e o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de junho de 2024. Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello -** Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** Secretário. JUCESP nº 262.576/24-7 em 10/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MARIA CRISTINA CURY RAMOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2024
PROCESSO N° 20.398/2024 - UASG 986249 - Nº COMPRA 902162024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16 DE JULHO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE AGOSTO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N° 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: Em 27/06/2024 às 11h00, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP ("Companhia"). **Presença**: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. **Mesa**: Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pagamento ao acionista de dividendos relativos ao exercício social de 2023. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos ao acionista, no valor de R$ 2.500.000,00 ou seja, R$ 0,001185174 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício social de 2023, com base em demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2023, auditadas e aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 16/04/2024, às 18h30. O pagamento dos dividendos será realizado a partir desta data, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 27/06/2024. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles **- Secretário.** JUCESP nº 262.860/24-7 em 10/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: Em 24/06/2024 às 09h00, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. **Presença**: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa**: Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a ratificação da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital Nº001/2011, firmado por sua controlada, a Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Eco101") e a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Contrato de Concessão"), que teve por objeto prorrogar em 120 dias a suspensão de eficácia do terceiro termo aditivo, que estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31/05/2023, que qualificou o empreendimento para relicitação ("Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão"); e (ii) aprovação da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que tem por objeto a prorrogação do período de suspensão da vigência do terceiro termo aditivo por mais 180 dias ("Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão"). **Deliberações:** Nos termos do artigo 14, inciso VI, alínea (f) do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros ratificaram a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e aprovaram a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 24/06/2024. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles **- Secretário**. JUCESP nº 262.859/24-5 em 10/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024 - Processo Administrativo n.º 8.944/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O período de inscrições estará aberto de 16 de julho a 05 de agosto de 2024. As inscrições serão feitas on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no site www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Araçatuba, 15 de julho de 2024.
MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024 - Processo Administrativo n.º 8.945/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETO DE CURTA-METRAGEM - RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

AUDIOVISUAL

O período de inscrições estará aberto de 16 de julho a 05 de agosto de 2024. As inscrições serão feitas on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no site www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Araçatuba, 15 de julho de 2024.
MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Central Solar Novo Oriente II S.A.

edp

CNPJ/MF nº 41.825.312/0001-11 - NIRE 35.300.568.001

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, às 09h30min, na sede da **Central Solar Novo Oriente II S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9° andar, Sala 47, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 103, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 103, Lapa de Baixo, CEP 05069-900." **5.3.** Em seguida, foi aprovada, conforme facultado pelo artigo 202, *caput,* da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 20º Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia." **5.5.** Em razão das deliberações acima, o acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação do Anexo I à presente ata. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.060/24-7 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração: Artigo 1º** Sob denominação de CENTRAL SOLAR NOVO ORIENTE II S.A. (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 103, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial solar do Projeto Novo Oriente II a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 148.530.500,00 (cento e quarenta e oito milhões e quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), dividido em 148.530.500 (cento e quarenta e oito milhões e quinhentos e trinta mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º -** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º -** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** Dependerão da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre da Assembleia Geral da Companhia: (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. ARTIGO 9º A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único** - Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Da Diretoria: Artigo 10** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 11** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **Artigo 12** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 13** A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. **Artigo 14** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 15** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, o Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor Presidente. **Parágrafo 2º** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 4º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma deste Artigo, em seu Parágrafo Terceiro deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 16** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 17** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído; (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e (d) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 18** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição do Lucro: Artigo 19** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação. (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 21** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único** Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 24** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Foro: Artigo 25** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Limeira

EDITAL: 118/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.390/2024
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA EM CAMINHÕES DE 2 OU 3 EIXOS NO LOCAL DE APLICAÇÃO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA - SP (ZONA URBANA E RURAL).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/08/2024 às 14:00 horas.
EDITAL: 119/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.124/2024
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ABULATORIAIS DE TERAPIAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/08/2024 às 09:30 horas.
Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 15 de julho de 2024
Departamento de Gestão de Suprimentos

DIÁRIO DE NOTÍCIAS Leia e assine: 5584-0035

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Central Solar Novo Oriente IV S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.567/0001-60 - NIRE 35.300.568.044

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, às 10h00min, na sede da **Central Solar Novo Oriente IV S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 49, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 105, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 105, Lapa de Baixo, CEP 05069-900." **5.3.** Em seguida, foi aprovada, conforme facultado pelo artigo 202, *caput,* da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 20º Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia." **5.5.** Em razão das deliberações acima, o acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação do Anexo I à presente ata. ***6.* Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.211/24-9 em 04/07/2024.Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração Artigo 1º** Sob denominação de CENTRAL SOLAR NOVO ORIENTE IV S.A. (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 105, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial solar do Projeto Novo Oriente IV a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 118.885.500,00 (cento e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 118.885.500 (cento e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º -** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º -** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** Dependerão da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre da Assembleia Geral da Companhia: (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. ARTIGO 9º A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único** - Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Da Diretoria: Artigo 10** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 11** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **Artigo 12** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 13** A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. **Artigo 14** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 15** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, o Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor Presidente. **Parágrafo 2º** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 4º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma deste Artigo, em seu Parágrafo Terceiro deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 16** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 17** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído; (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e (d) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 18** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição do Lucro: Artigo 19** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação. (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 21** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único** Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 24** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Foro: Artigo 25** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Central Solar Novo Oriente V S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.539/0001-42 - NIRE 35.300.568.061

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, às 10h15min, na sede da **Central Solar Novo Oriente V S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 50, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência da mesa da assembleia a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo - CEP 05069-900." **5.3.** Em seguida, foi aprovada, conforme facultado pelo artigo 202, caput, da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 20 Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) O saldo ficará à disposição da Assembleia." **5.5.** Em razão das deliberações acima, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação Anexo I da presente ata. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.051/24-6 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social Consolidado - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração: Artigo 1º** Sob denominação de CENTRAL SOLAR NOVO ORIENTE V S.A. (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial solar do Projeto Novo Oriente V a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 157.350.500,00 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais), dividido em 157.350.500 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentas e cinquenta mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º -** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** Dependerão da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre da Assembleia Geral da Companhia: **(i)** Aumento do capital social; **(ii)** Alteração do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; **(iv)** Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; **(v)** Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; **(vi)** Alteração da política de dividendos da Companhia; **(vii)** Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; **(viii)** Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; **(ix)** Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; **(x)** Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e **(xi)** Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. **Artigo 9º** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único** - Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Da Diretoria: Artigo 10º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 11º** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **Artigo 12º** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 13º** A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. **Artigo 14º** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 15º** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, o Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor Presidente. **Parágrafo 2º** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 4º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma deste Artigo, em seu Parágrafo Terceiro deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 16º** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 17º** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: **(a)** por 2 (dois) Diretores em conjunto; **(b)** por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído; **(c)** por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e **(d)** por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 18º** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição do Lucro: Artigo 19º** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20º** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação. (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 21º** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23º** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único** Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VIII - Liquidação; Artigo 24º** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Foro: Artigo 25º** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Central Solar Novo Oriente VI S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.548/0001-33 - NIRE 35.300.568.052

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, às 10h30min, na sede social da **Central Solar Novo Oriente VI S.A**. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 51, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 107, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 107, Lapa de Baixo - CEP 05069-900*." **5.3.** Em seguida, foi aprovada, conforme facultado pelo artigo 202, *caput*, da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 20º Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia." **5.5.** Em razão das deliberações acima, o acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação do Anexo I à presente ata. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.230/24-4 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social Consolidado - Capítulo I: Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração: Artigo 1º** Sob denominação de CENTRAL SOLAR NOVO ORIENTE VI S.A. (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 107, Lapa de Baixo - CEP 05069-900. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial solar do Projeto Novo Oriente VI a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 138.437.500,00 (cento e trinta e oito milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), dividido em 138.437.500 (cento e trinta e oito milhões e quatrocentas e trinta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º** - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III - Assembleia Geral; Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** Dependerão da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre da Assembleia Geral da Companhia: **(i)** Aumento do capital social; **(ii)** Alteração do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; **(iv)** Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; **(v)** Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; **(vi)** Alteração da política de dividendos da Companhia; **(vii)** Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; **(viii)** Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; **(ix)** Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; **(x)** Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e **(xi)** Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. **Artigo 9º** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Único** - Cada Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocações, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Da Diretoria: Artigo 10º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 11º** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **Artigo 12º** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 13º** A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. **Artigo 14º** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 15º** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, o Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor Presidente. **Parágrafo 2º** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 4º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma deste Artigo, em seu Parágrafo Terceiro deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 16º** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 17º** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: **(a)** por 2 (dois) Diretores em conjunto; **(b)** por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído; **(c)** por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e **(d)** por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 18º** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição do Lucro: Artigo 19º** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20º** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação. (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 21º** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23º** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único** Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 24º** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Foro: Artigo 25º** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ

Processo SEI nº 006.00244743/2024-14 – Código Único: 2024070409-1
Pregão Eletrônico nº: 90012/2024

Assunto: **Aquisição de material de escritório e suprimentos de informática.**

Encontra-se aberta na **PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ,** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2024,** do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo SEI nº 006.00244743/2024-14 Código Único: 2024070409-1, destinado à **Aquisição de material de escritório e suprimentos de informática.** A realização da sessão será no dia **05/08/2024, às 09h00min.** Os interessados em participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital também se encontra disponível no endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, seção de CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, e www.e-negociospublicos.com.br e as informações poderão ser obtidas na própria Unidade através do telefone: (15) 3258-1301 – ramais 212/226/239.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº37/2024 -** Tipo de Licitação "Menor Valor Global"
Processo Administrativo nº 20/2024 - **Edital de Licitação n° 44/2024**

***OBJETO*: Contratação serviços de natureza continuada, hospedagem 24 horas para cães e eventualmente gatos, recolhidos seletivamente em locais providos de bem-estar animal, sob a supervisão 24 horas por dia, assistência veterinária, com mínimo de confinamento/restrição possível e com desenvolvimento de atividades recreativas**.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, foi alterado a data da sessão pública, em virtude da divergência do objeto na plataforma BLL, sendo:

- *Recebimento de Propostas até*: **31 de julho de 2024** – Horas: **08h 10min.**
- *Início dos lances*: **31 de julho de 2024** – Horas: **08h 15min.**
- *Local:* https://https://bll.org.br

Itirapina, 15 de julho de 2024.
FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº38/2024** - Tipo de Licitação "Menor Valor Por Item"
Processo Administrativo nº 1521/2024 - **Edital de Licitação n° 47/2024**

OBJETO: Registrar preços para aquisição de materiais de limpeza de piscinas no Município de Itirapina/SP, pelo período de 12 meses.

- *Local:* https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta:* 1**5 de julho de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até:* **29 de julho de 2024 –** Horas: **08h 10min.**
- *Início dos lances:* **29 de julho de 2024 –** Horas: **08h 15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 15 de julho de 2024.
FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 185/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFINAÇÃO, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PIANO PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 16/07/2024 das 8:00h até 19/07/2024 às 8:00h. . **PERÍODO DE LANCES:** 6 (seis) horas - 19/07/2024 das 8:30h às 14:30h. **PROCESSAMENTO:** Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – https://bllcompras.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA PARCELADA DE CARNES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 26/07/2024 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ABERTURA DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 09/24, que cuida da Aquisição de gêneros alimentícios (geleia nos sabores: morango e uva – ambas sem açúcar) da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vencimento em 06/08/2024 às 08h30min.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 10/24, que cuida da Aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva tinto integral) da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vencimento em 06/08/2024 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (12) 3625-5010 ou na Av. Tiradentes, 520- Centro, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível gratuitamente através do site www.taubate.sp.gov.br. P.M.T. aos 15/07/2024.

LUCIANE DE MATTOS MORAES LISBOA
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 56/2024 - Processo Administrativo nº 3960/2024 - Endereço Eletrônico: https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br - Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA (FILHOTES E ADULTOS) TIPO SUPER PREMIUM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE VINHEDO, CONFORME EDITAL E ANEXOS".** O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 16 de julho de 2024 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br, dia 30 de julho de 2024 a partir das 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser obtido no sítio acima mencionado.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS

Encontra-se aberto neste Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, situado a Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 1230, Vila Leopoldina – São Paulo/SP CEP 053.10-000, PREGÃO ELETRONICO nº 003/2024, Processo SEI nº 006.001195614/2024-87, que tem como objeto a aquisição de material esportivo. A sessão pública será realizada no dia 26/07/2024 as 10h00min. O edital da íntegra será obtido no sítio e-negociospublicos.com.br.

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 03.558.055/0001-00 - NIRE Nº 35300630653

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: em 23 de fevereiro de 2024 às 11h13, na sede social da Companhia, na Rua Manoel Borba Gato, nº. 100, Edifício I, na Vila Sayago, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07044-220. **II- PRESENÇA:** Totalidade dos aclonlstas representantes do Capital Social. **III - CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação nos termos do art. 124, §40 da lei nº 6.404/76, pelo comparecimento de todos os acionistas da Cia., representando a totalidade do capital social. **IV - MESA:** A mesa foi composta por aclamação, tendo como Presidente o senhor **LUCAS FERNANDES BATISTA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG no 52.055.838-8, SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 434.779.158-52, nascido em 31/05/1996, com endereço comercial na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, no 320, Galpão 01, Vila Moreira, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03074-000; e como Secretária, a senhora **JOSIANA ANGELA DE MATTOS,** brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG sob o nº 30.405.016, SSP/SP e inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 341.091.578-31, ambos com endereço comercial na Rua Manoel Borba Gato, no 5, Edifício I, Sala 30, bairro Esplanada das Bandeiras, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07044-220. **V - ORDEM DO DIA: (A)** Autorizar a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Ordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, §1º, da Lei de Sociedades por Ações; **(B)** Deliberar sobre a alteração do endereço de duas fíliais da Companhia na Cidade de Manaus, Estado do Amapá; **(C)** Deliberar sobre a inclusão de atividades econômicas da filial da Companhia na Cidade de Manaus **(D)** Consolidar o novo estatuto social da Companhia. **VII - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Iniciados os trabalhos, foram postos em pauta os assuntos da ordem do dia, sendo **aprovados pela Assembleia de forma unânime, sem ressalvas ou reservas, as seguintes deliberações: (A)** Foi aprovada a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Ordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, §1o, da Lei de Sociedades por Ações; **(B)** Aprovar a alteração dos seguintes endereços: **(B.I)** Filial nomeada como ' Unidade II' da Companhia, inscrita no **CNPJ 03.558.055 / 0005-33**, cujo endereço neste ato passa da Rua Beija-flor Vermelho, no 232, Paraíso Tropical, Letra C, Quadra 05, Lote 05, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69041-050 **para a Avenida Torquato Tapajós, nº 7367, Galpão 2, Módulo 07, Bairro Tarumã 1 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP:69.041-025; e (B.2)** Filia l nomeada como 'Unidade X' da Companhia, inscrita no CNPJ **03.558.055/ 0020-72,** cujo endereço neste ato passa da Rua Beija-flor Vermelho, no 232, Paralso Tropical, Letra D, Quadra OS, Lote 05, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado Amazonas, CEP: 69041-050, **para a Avenida Torquato Tapajós, nº 7367, Galpão 2, Módulo 07, Área 01, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas,CEP: 69.041-025; (C)** Aprovar a alteração das atividades destacadas das seguintes filiais (C.l) **Unidade II - CNPJ 03.558.055 / 0005-33,** cuja atividade nesse ato passa de *(i)* Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE's 49.30-2-01 e 49.30-2-02); *(ii)* Transporte rodoviário de produtos perigosos, contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos; medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlatas; produtos farmo-químicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários.(CNAE 49.30-2/03); *(iii)* logística (CNAE 52.50.8.04); (iv)operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05); *(v)* atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); *(vi)* armazém geral (CNAE 52.11.7.01); *(vii)* agendamento de cargas para o transporte aéreo (CNAE 52.50-8-03); *(viii)* atividades auxiliares de transportes terrestres (CNAE 52.29-0-99) **para *(i) Transporte rodoviário de carga de interesse sanitário, exceto produtos perigosos* e *mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos* e *mudança, municipal (CNAE 49.30-2-01); (iii) Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01); (ív) Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52. 29-0-99); (v) Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0- 00); (vi) Operador de transporte multimodal- OTM (CNAE 52.32·0-05); (vil) Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); (C.2)* Unidade X- CNPJ 03.558.055 / 0020-72** cuja atividade nesse ato passa de *(i)* Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01**) para *(i) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos* e *mudança, municipal (CNAE 49.30-2-01); (ii) Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos (CNAE 49.30.3.-1); (iii) Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01); (iv) Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); (v) Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.32-0-05); (vi) Organização logística do transporte de carga {CNAE 52.50-8-04).* (D)** Por fim, foi proposta a reforma do Estatuto Social da Companhia, cujo documento foi lido em voz alta, perante todos os acionistas da Companhia, e na sequência o Estatuto foi deliberado por todos os presentes, e não havendo quem pedisse a palavra, foi submetido à votação, sendo ao final, aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou reservas, a versão do novo Estatuto Social Consolidado para a Companhia, que segue acostado à presente Ata na forma do ANEXO I. **VII - LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata, redigida de acordo com os Artigos 130, §1º; 124, § 4º, 131, parágrafo único e 133, § 4º, todos da Lei nº 6.404/76, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, e caso necessário poderá ser publicada sem a assinatura dos acionistas que autorizaram nos termos do Artigo 130, §2º da Lei 6.404/76, sendo ainda se necessário levada para registro nos termos da lei. Declaram todos os presentes que a presente a ta é fiel as deliberações tomadas e é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio da Companhia. **VIII - PRESENTES:** Todos os acionistas. **Lucas Fernandes Batista -** Presidente. **Josiana Angela De Mattos -** Secretária. JUCESP nº 99.401/24-1 em 07/03/2024. Maria Cristina Frei Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - I. DENOMINAÇÃO**: **Artigo 1°.** A Companhia **"INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA S.A."** é uma Sociedade Por Ações de Capital Fechado, que reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei no 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **II. SEDE: Artigo 2°.** A Companhia tem sede, foro e administração na **Unidade** I - **CNPJ 03.558.055/0001-00,** Rua Manoel Borba Gato, 100, Edifício I, na Vila Sayago, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07044-220, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, com aprovação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária. **Artigo 3°.** A Companhia possui as seguintes filiais : **1. Unidade** II - **CNPJ 03.558.055/0005-33,** estabelecida à Avenida Torquato Tapajós, no 7367, Galpão 2, Módulo 07, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP:69.041-025, com atividades destacadas de: ***(i)*** *Transporte rodoviário de carga de Interesse sanitário, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (ii) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal (CNAE 49.30-2-01); (iii) Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01);* ***(iv)*** *Outras atlvldades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99);* ***(v)*** *Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32 -0-00);* ***(vi)*** *Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.32-0-05);* ***(vii)*** *Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04).* **2. Unidade** III - **CNPJ 03.558.055/0006-14,** estabelecida à Rua Ipê Amarelo, nº 190, Loteamento Industrial Veccon Zeta, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP : 13178-544, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário e cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE's 49.30-2.01 e 49.30-2-02); ***(ii)*** logística (CNAE: 52.50-8-04); *(iii)* Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05); ***(iv)*** Atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vi)*** Carga e descarga (CNAE 52.12-5-00). **3. Unidade IV - CNPJ 03.558.055/0007-03,** estabelecida à Rua Prefeito Milton Improta, no 39, VIla Maria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02119-020, com atlvldades destacadas de: *(i)* Outras atlvldades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE: 52.29-0-99). **4. Unidade V- CNPJ 03.558.055 / 0010-09,** estabelecida a Avenida Almeida Garret, nº 1062, Qd 12, Lts. 27-28-29, Chácaras Rio Petrópolis, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25231-160, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de carga, exce to produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); ***(ii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05); e ***(iii)*** Armazém geral (CNAE: 52.11-7-01). **5. Unidade VI - CNPJ03.558.055/0011-81,** estabelecida à Rua Manoel Borba Gato, no 100, Edifício II, Vila Sayago, na cidade de Guarulhos Estado de São Paulo, CEP 07044-220, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); *(ii)* Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05); *(iii)* Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE: 52.11-7-01); e ***(iv)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03). **6. Unidade VII - CNPJ 03.558.055/0016-96,** estabelecida à Quadra Q Quadra 1, Conjunto C, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, S/N, Setor de ndústrias Bernardo Sayao (Núcleo Bandeirante), na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, CEP: 71736-103, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03); e *(iii)* Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05). **7. Unidade VIII - CNPJ 03.558.055 / 0018-58** - estabelecida à Rua Assis Carneiro, no 34 e 34 A, bairro Piedade, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20740-260, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); e ***(ii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05). **8. Unidade IX - CNPJ 03.558.055/0019-39** - estabelecida à Rodovia Presidente Outra, KM 316, Rua Adyr Correa Cunha, (parte), na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27580-000, com atlvidades destacadas de: ***(I)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); e ***(ii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05). **9. Unidade X - CNPJ 03.558.055/0020-72** - estabelecida à Avenida Torquato Tapajós, nº 7367, Galpão 2, Módulo 07, Área 01, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.041-025, com atividades destacadas de: ***(i)*** *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal (CNAE 49.30-2-01);* ***(ii)*** *Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos (CNAE 49.30.3.-1);* ***(iii)*** *Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE 52.11-7-01);* ***(iv)*** *Atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00);* ***(v)*** *Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.32-0-05);* ***(vi)*** *Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04).* **10. Unidade XI - CNPJ 03.558.055/0021-53** - estabelecida à Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 - GP Cl-Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54355-030, com atividades destacadas de: ***(i)*** Armazéns gerais - Emissão de warrant (CNAE: 52.11-7-01); e ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); e ***(iii)*** Operador de Transporte Multimodal-OTM (CNAE 52.50-8-05). **11. Unidade XII - CNPJ 03.558.055/0023-15** - estabelecida na Rodovia BR153, S/N, Fazenda Retiro, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás 1 CEP: 74620-430/ com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipa l, intermunicipa l, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças/ municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlates; produtos farmoquímicos; cosméticos/ dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. (CNAE: 49.30-2- 03); ***(iv)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99); ***(v)*** Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vi)*** Agenciamento de cargas 1 exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(vii)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(viii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **12. Unidade XIII - CNPJ nº 03.558.055/0024-04** - estabelecida à Rodovia BR 116, km *23 1* 5/n, Ga lpão 3-A, Bairro Câmara, Aquiraz/CE, CEP: 61700- *0001* com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças/ municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Armazéns gerais - emissao de warrant (CNAE: 52.11-7-01); ***(iv)*** Carga e descarga (CNAE: 52.12-5-00); ***(v)*** Atividades de agenclamento marftimo (CNAE: 52.32-0- 00); ***(vi)*** Agendamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE: 52.50-8-03); ***(vii)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE: 52.50-8-04); e ***(viii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE: 52.50-8-05). **13. Unidade XIV - CNPJ: nº03.558.055 / 0025-87** Estabelecida à Avenida Américo Vespúcio, no 943, Ga lpão, bairro: Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31230-240, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); ***(iii)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99); ***(iv)*** Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(v)*** Agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(vi)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(vii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **14. Unidade XV - CNPJ: 03.558.055/0026-68** - estabelecida à Rua Dona Francisca, 8300, Sala 04, Bloco C, Modulo 08, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville-SC, CEP: 83219-600, Condomínio Perini Business Park, com atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2- 02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlates; produtos farmoquímicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. (CNAE: 49.30-2-03); ***(iv)*** Atividades de agendamento marftimo (CNAE 52.32-0-00); ***(v)*** Agendamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(vi)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(vii)*** Operador de transporte multimoda l - OTM (CNAE 52.50-8-05). **15. Unidade XVI - CNPJ: 03.558.055 / 0027-49** - estabelecida à Rodovia Antônio Heil 1001 - Km 1 - Armazém 11G, Bairro: Itaipava, Itajaí!SC, CEP: 88316-001, com atlvidades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); *(iii)* Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlatas; produtos farmoquímicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. (CNAE: 49.30-2-03); ***(Iv)*** Armazéns gerais - emissão de warrant (CNAE: 52.11-7-01); ***(v)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99); ***(vi)*** Atlvldades de agenclamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vii)*** Agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(viii)*** Organização logfstlca do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(ix)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **16. Unidade XVII - CNPJ: 03.558.055/0028-20** - Estabelecida à Rua Coronel Dica de Barros, no 67, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90240- 090 com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01}; ***(iii)*** Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlatas; produtos farmoquímicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. {CNAE: 49.30-2-03); ***(iv)*** Carga e descarga (CNAE: 52.12-5-00); ***(v)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99); ***(vi)*** Atividades de agendamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vii)*** Agendamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 52.50-8-03); ***(viii)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); ***(ix)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05); e ***(x)*** Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6-00). **17. Unidade XVIII - CNPJ: 03.558.055/0029-00** - Estabelecida à Via de Ligação, S/N, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari/BA, CEP:42816-220, com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipa , interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Carga e descarga (CNAE: 52.12-5-00); ***(iv)*** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); e ***(v)*** Operador de transporte multimoda l - OTM (CNAE 52.50-8-05}. **18. Unidade XIX - CNPJ : 03.558.055/0030-44** - estabelecido à Avenida Oitocentos s/n, Galpão 01, Anexo Modulo 03, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); ***(iii)*** Carga e descarga (CNAE: 52.12-5-00); ***(iv)*** Atividades de agenciamento marítimo (CNAE: 52.50-8-03); ***(v)*** Agendamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE: 52.50- 8-03); ***(v)*** Organização loglstlca do transporte de carga (CNAE 52.50-8- 04); e ***(vi)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **19. Unidade XX - NIRE 32990006804** - estabelecida à Rua Francisco Souza dos Santos, 456 A e B, Sala A1, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164- 153, com as atividades destacadas de: ***(i)*** Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); *(ii)* Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 49.30-2-03); contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial; correlatas; produtos farmoquímicos; cosméticos, dermocosméticos; produtos saneantes e domissanitários. (CNAE: 49.30-2-03); *(iii)* Organização logística do transporte de carga (CNAE: 52.50-8-04); ***(iv)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05); ***(v)*** Atividades de agenciamento marítimo (CNAE 52.32-0-00); ***(vi)*** Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE 52.50- 8-03); ***(vii)*** Outras atividades auxiliares de transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99). **20. Unidade XXI - CNPJ: 03.558.055/0031·25** - estabelecida à Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 320, Galpão 4, Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03021-055 com as atividades destacadas de: *(i)* Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE: 49.30-2-01); *(iii)* Armazéns gerais - emissão warrant (CNAE: 52.11-7-01); e ***(iv)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). **21. Unidade** XXII - **CNPJ: 03.558.055/0032-06** - estabelecido à Quadra 1, Conjunto C, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, S/N, Setor de Indústrias Bernardo Sayao (Núcleo Bandeirante), na cidade de Brasília, no estado de Distrito Federal, CEP: 71736-103, com as atividades destacadas de: *(i)* Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional' (CNAE: 49.30-2-02); ***(ii)*** Operador de transporte multimodal - OTM (CNAE 52.50-8-05). III. **OBJETO SOCIAL**: **Artigo 4°.** A Companhia tem por objeto social as atividades de: a) Transporte rodoviário de cargas em geral municipal intermunlcipa l interestadual e internacional; b)Transporte rodoviário de produtos perigosos contemplando o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial' correlates produtos farmoquímicos, cosméticos, dermocosméticos produtos saneantes e domissanitários; c) Organização Logística; d) Operador de transporte multimodal OTM; e) Atividades de agenciamento marftimo; f) Armazém geral; g) Agendamento de cargas para o transporte aéreo; h) Atividades auxiliares de transportes terrestres; i) Atividades de Carga e Descarga; j) A atividade de Gestão e Administração de condomínio comercial; k) Comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; l) Locação de automóveis sem condutor; m) Locação de Meios de Transportes em condutor como caminhões reboques, semirreboques e similares; n) Comercio atacadista de equipamentos de informática; o)Comercio atacadista de suprimentos para informática; e p) Comercio varejista especializado de eletrodoméstlco e equipamentos de áudio e vídeo. ***CNAES***: *49.30.2/01 e 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de cargas* em *geral municipal intermunicipal interestadual e internacional; 49.30.2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos contemplando o transporte de medicamentos* e *insumos farmacêuticos medicamentos* e *insumos farmacêuticos de controle especial correlatas produtos farmoquímicos, cosméticos, dermocosméticos produtos saneantes* e *domissanitários; 52.50.8/04- Organização Logística; 52.50.8/05- Operador de transporte multimodal OTM*; *52.32.0/00- Atividades de agendamento marítimo; 52.11.7/01 -Armazém geral; 52.50.8/03 - Agendamento de cargas para o transporte aéreo; 52.29.0/99 - Atividades auxiliares de transportes terrestres; 52.12.5/00- Atividades de Carga e Descarga; 68.22.6/00 - A atividade de Gestão e Administração de condomínio comercial; 46.37.1/99 - Comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; 77.11.0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19.5/99 - Locação de Meios de Transportes em condutor como caminhões reboques, semirreboques e similares; 46.51.6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática; 46.51.6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática; e 47.53.9/00 Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.* **IV. DURAÇÃO**: **Artigo 5°.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/11/1999. **V. CAPITAL SOCIAL**: **Artigo 6°.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralízado em moeda corrente nacional é de R$ 33.672.484,00 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), dividido em 33.672.484 (trinta e três mílhões, seiscentas e setenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, emitidas pelo preço de R$ 1,00 (um real) cada. **VI. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**: **Artigo** 70, O capital social da Companhia somente poderá ser modificado mediante deliberação das acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, que decidirá a forma e o prazo para o aumento do capital social, bem como poderá criar espécies, classes e formas de ações nos termos da legislação vigente, desde que aprovado em deliberação que receba aprovação de 66% (sessenta e seis por cento) do capital social com direito a voto. **Artigo so.** As acionistas têm preferência para a subscrição de ações decorrentes de qualquer aumento do capital social, na proporção de suas participações. **Parágrafo Primeiro.** Nenhuma das acionistas poderá transferir ou ceder seu direito de preferência para subscrição de ações, conforme lhes é asseg!Jrado pelo art. 171 da Lei nº. 6.404/76, sem antes conceder direito de preferência aos demais acionistas, concessão esta que deverá obedecer, no que couber, às mesmas regras aplicáveis à alienação de ações estabelecida neste instrumento. **Parágrafo Segundo.** Na hipótese de algum acionista deixar de exercer seu direito de preferência, caberá aos demais acionistas, na proporção de suas participações, o direito de subscrição das ações do aclonlsta desistente. **Artigo 9°.** A acionista que deixar de integralizar as ações por ela subscritas, observados os termos e condições constantO,es no Boletim de Subscrição, ficará de pleno direito constituído em mora e sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das providências legais cabíveis e serão corrigidos através do IPCA/IBGE. **Parágrafo Primeiro.** Enquanto permanecer em mora, a acíonista estará sujeita à suspensão de seus direitos, mediante deliberação tomada em Assembleia Ger·al Extraordinária, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação, nos termos do art. 120 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo.** Persistindo a inadimplência das obrigações de capitalização, o acionista ficará sujeito à diluição de sua participação no capital da Companhia, no limite da obrigação não cumprida. **Artigo 10**° A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, observado o disposto no Art. 30, § 1º e demais normas legais aplicáveis. **VII. AÇÕES**: **Artigo 11o.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária nominativa conferirá ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas delíberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo Segundo.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações deverá ser feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Transferência de Ações Nominativas. **Parágrafo Terceiro.** Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificações de ações, que deverão ser assinadas por no mínimo 1 (um) Diretor. **Parágrafo Quarto.** A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, cópias de contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acionistas, administradores e/ ou empregados da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **VIII. ASSEMBLEIA GERAL**: **Artigo 12o.** A Assembleia Geral de acionistas constitui-se o órgão supremo da sociedade, com os poderes e atribuições que lhes são conferidos por esse estatuto e pelas leis vigentes no país. **Artigo 13°.** A Assembleia Geral reunlr·-se-á ordinariamente até o quarto mês seguinte ao encerramento do exerdclo social para deliberação das matérias previstas no art. 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Primeiro.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será Instalada, em primeira convocação, com a presença de aclonlstas representado 90% (noventa por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) do capital social, os quais farão a indicação, por aclamação, de um Presidente para os trabalhos, o qual, por sua vez, escolherá livremente um ou mais acionistas para as funções de Secretário. **Parágrafo Segundo.** A acionista poderá ser representada em assembleia geral por procurador, acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente credenciado por instrumento de procuração, devendo o(s) respectivo(s) instrumento(s) de mandato ser(em) depositado(s), na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia. **Artigo 14°.** As Assembleias deverão ser convocadas por quaisquer das Acionistas ou Diretores, por meio de correio eletrônico com confirmação de recebimento, aviso entregue pessoalmente, contrarrecibo, ou por qualquer outra forma prevista em lei, em primeira convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Artigo 15°.** Antes de iniciar-se a Assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares. **Artigo 16°.** Compete privativamente à Assembleia Geral aprovar previamente as seguintes matérias: **a)** reforma do estatuto social; **b)** tomar anualmente as contas dos administradores, e deliberar a respeito das demonstrações financeiras por eles apresentadas; c) suspender o exercício dos direitos dos acionistas, nos casos previstos em lei; **d)** deliberar sobre a avaliação de bens que o acionista concorrer para a formação do capital social; **e)** deliberar sobre a transformação, fusão, Incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar as contas por eles apresentadas; **f)** autorizar os administradores a confessar falência e requerer recuperação judicial, ou ratificar essas deliberações. **g)** aprovar a aquisição ou alienação de bens móveis, imóveis, bens do ativo permanente da companhia em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **h)** aprovar qualquer venda, compra, oneração, alienação, de direitos creditórios, créditos e/ou precatórios judiciais em nome da companhia, bem como de suas controladas e coligadas, (que, posteriormente, deverá ser objeto de deliberação pelos órgãos sociais de controladas ou de coligadas, conforme o caso); i) aprovar a contratação de empréstimos ou a rolagem de dívidas em valores superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais); **j)** fixar o limite máximo de endividamento líquido e a relação limite entre capital social e endividamento; **k)** aprovar a celebração de qualquer operação que exceda aos limites de que trata a alínea "e" acima; l) aprovar a prestação de garantias pela companhia em favor de terceiros; **m)** aprovar a celebração de contrato de qualquer natureza de valor global superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **n)** deliberar quanto à proposta de aumento do capital social, de emissão de bônus de subscrição, de outorga de opções para compra de ações ou de qualquer outro título ou valor mobiliário de similar natureza, assim como quanto à emissão de debêntures de qualquer tipo, conversíveis ou não em ações; **o)** autorização para aquisição de ações de emissão da própria companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; **p)** selecionar e destituir os auditores externos da companhia, se houver; **q)** aprovar contratos a serem celebrados pela companhia com partes relacionadas, assim entendidas as partes que sejam coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, pela mesma parte ou partes; **r)** indicar os membros para a diretora, o conselho fiscal e demais órgãos administrativos e/ou de controle da companhia, quando e se instituídos, bem como de suas controladas e coligadas, assim como deliberar a respeito de sua destituição (que, posteriormente, deverá ser objeto de deliberação pelos órgãos sociais de controladas ou de coligadas, conforme o caso); s) fixar regras e prindpios básicos de gestão a serem seguidos pela diretoria executiva companhia e demais órgãos administrativos e/ou de controle da companhia, quando e se instituídos; **t)** fixar a remuneração dos membros da dlretoria executiva companhia e demais órgãos administrativos e/ou de controle da companhia, quando e se Instituídos; **u)** fixação da política de dividendos a ser adotada pela companhia bem como de suas controladas e coligadas, (que, posteriormente, deverá ser objeto de deliberação pelos órgãos sociais de controladas ou de coligadas, conforme o caso); **v)** deliberar sobre a aprovação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras e outros documentos previstos na legislação pertinente; **w)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado em cada exercício social da companhia; x) aprovar qualquer modificação no estatuto e no objeto social; e **y)** criação e investimentos em subsidiárias, afiliadas, coligadas, controladas e/ou partes relacionadas à companhia. **Artigo 17°.** Serão lavradas atas, em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral. As Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária poderão ser convocadas e realizadas concomitantemente e instrumentalizadas em ata única e de forma sumária, atendidos os requisitos legais vigentes e levadas a registro perante o órgão público competente, se assim entenderem os acionistas, ser necessário, quanto ao registro. **Parágrafo Primeiro.** Caso as atas sejam lavradas em documentos apartados e venham a ser registradas nas respectivas juntas comerciais, poderão ser posteriormente transcritas nos livros próprios independentemente de assinaturas, bastando que se confronte o documento registrado com a ata em caso de eventual necessidade de apresentação a terceiros. **Parágrafo Segundo.** As atas de Assembleias da Companhia poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, e sua publicação e registro poderá ser efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do disposto no artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 6.404/1976. **Parágrafo Terceiro.** As assinaturas das atas de Assembleias da Companhia pelos membros da mesa, acionistas e participantes da assembleia poderão ser feitas com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - !CP-Brasil ou qualquer outro melo de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. **Artigo 18°.** Salvo as matérias para as quais seja exigido qu6rum especial neste Estatuto Social, na legislação em vigor aplicável ou eventual acordo de acionistas, todas as matérias, serão objeto de apreciação exclusivamente pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária e s6 serão aprovadas mediante deliberação que tenha sido tomada por voto afirmativo de acionistas representado, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das ações com direito a voto, nos termos do Art. 129 da Lei 6.404/76. **IX. ASSEMBLEIAS SEMIPRESENCIAIS OU DIGITAIS: Artigo 19°.** Fica estipulado ainda que as Assembleias da Companhia poderão ser realizadas à distância, das seguintes formas: (i) semipresenciais - quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também a distância; ou (ii) digitais - quando os acionistas só puderem participar e votar a distância, caso em que o conclave não será realizado em nenhum local físico. **Artigo 20°.** A participação e a votação a distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Para todos os fins legais, as reuniões e assembleias digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade. **Artigo 21°.** As reuniões e assembleias semipresenciais ou digitais deverão obedecer às normas atinentes as sociedades anônimas previstas na Lei. 6.404/76, bem como às normas do estatuto social, quanto à convocação, instalação e deliberação, especialmente quanto ao disposto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREIe suas alterações posteriores aplícáveis a esta matéria, bem como as regras descritas nas alíneas abaixo: **a)** o instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a reunião ou assembleia será semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas podem participar e votar a distância; **b)** as informações de que trata a alínea a) acima deste Item poderão ser divulgadas no anúncio de convocação de forma resumida, com indicação de endereço eletrônico na rede mundial de computadores onde as informações completas devem estar disponíveis de forma segura; **c)** os documentos e informações a serem disponibilizados pela administração da Companhia aos acionistas com antecedência mínima de 8 (oito) dias à realização da reunião ou assembleia semipresencial ou digital; e **d)** a Companhia adotará sistema e tecnologia acessíveis para que todos os aclonistas participem e votem a distância na assembleia ou reunião semipresencial ou digital, como também deverá ser utilizado por meio digital seguro. **Artigo 22º.** Para todos os efeitos legais, será considerado presente na reunião ou assembleia semipresencial ou digital, conforme o caso o acionlsta: **a)** que a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente nos termos deste Estatuto; **b)** cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela sociedade; ou **c)** que, pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela sociedade. **Artigo 23°.** O boletim de voto a distância enviado pela Companhia aos acionistas, deve ser observadas as seguintes premissas: **a)** o Boletim de voto a distância deve conter todas as matérias constantes da ordem do dia da reunião ou assembleia semipresencial ou digital a que se refere, bem como as orientações sobre o seu envio à sociedade pelos acionistas; **b)** indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do acionista, bem como de eventual representante; e **c)** orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido; e **d)** as matérias a serem deliberadas no boletim de voto a distância, deverão ser formuladas como uma proposta, de modo que o acionista precise somente aprová-la, rejeitá-la ou abster-se. **Parágrafo único.** O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de se fazer presente à reunião ou assembleia semipresencial ou digital respectiva e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado. **X. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**: **Artigo 240,** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 01 (um) e no máximo 03 (três) membros, acionistas ou não, todos residentes no pafs, sendo os Diretores eleitos com a designação que lhe for definida no ato de sua respectiva eleição. **Parágrafo Único.** A investidura dos Diretores far-se-á mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 25°.** O prazo do mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, nos termos do Art. 140, inciso III da Lei. 6.404/76. **Artigo 26°.** Os diretores serão elei tos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária e por elas destituíveis a qualquer tempo, sendo dispensada a assinatura do Diretor destituído na Ata de Assembleia que formalizar a respectiva destituição. **Parágrafo Primeiro.** Os Diretores eleitos permanecerão em seus cargos e desempenharão suas funções até a posse dos novos diretores regularmente eleitos. **Parágrafo Segundo.** Caso não realizada a Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição/reeleição de Diretores após a expiração da vigência do mandato da Diretoria, a administração da sociedade permanecerá a ser exercida pelos atuais Diretores perante terceiros, quaisquer instituições financeiras no país, Secretarias da Fazenda Estaduais de qualquer Estado do Brasil, bem como suas respectivas procuradorias, Receita Federal do Brasil, e ainda perante todas as Juntas Comerciais, cujos atas serão formalizados pelos membros da atual Diretoria para todos os fins de direito, até que seja formalizada a Assembleia Geral deliberando acerca do novo mandato dos membros da Diretoria na sociedade. **Parágrafo Terceiro.** Os Dlretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 27o.** Ocorrendo a vacância do cargo de diretor, por morte, impedimento definitivo ou destituição, será convocada Assembleia Geral para eleição de um novo diretor, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do evento da vacância. **Parágrafo Primeiro.** Enquanto não realizada a Assembleia Geral para eleição do novo Diretor suprindo a Vacância, administração da sociedade passará automaticamente a ser exercida pelo Dlretor remanescente, se houver, perante terceiros, quaisquer Instituições financeiras no pafs, Secretarias da Fazenda Estaduais de qualquer Estado do Brasil, bem como suas respectivas procuradorias, Receita Federal do Brasil, e ainda perante todas as Juntas Comerciais, cujos atos serão formalizados pelo Diretor remanescente, até que seja formalizada a eleição do novo Dlretor na sociedade. **Parágrafo Segundo.** Na hipótese de havendo um único diretor na sociedade e ocorrida a vacância deste, os atos serão tomados por procurador já constituído até que seja formalizada a eleição do novo Diretor na sociedade, ou na impossibilidade por assinatura de acionistas detentores de, no m[nimo, 66% (sessenta e seis por cento) do capital social até que formalizada a eleição do novo Diretor na sociedade. **Artigo 28°.** A Diretoria tem as atribuições e poderes de gestão que a Lei e este Estatuto lhe confere e a ela compete assegurar o regular funcionamento da sociedade, resolvendo os assuntos atinentes ao seu objetivo social e decidindo as questões que lhes forem propostas pelos demais órgãos sociais. **Parágrafo Único.** Deverá a Diretoria reunir-se a qualquer tempo, por convocação de qualquer de seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões serão realizadas na sede social, sendo lavrada ata de todas as deliberações no livro competente. **Artigo 29°.** Os atas descritos nas alíneas abaixo competirão exclusivamente aos Diretores da Companhia nas seguintes formas: (i) de forma isolada pelo Diretor Presidente; (ii) ou em conjunto pelo Diretor Presidente com mais um Diretor eleito, se houver; (iii) ou por 1 (um) Diretor em conjunto de 01 (um) procurador nomeado pelo Diretor Presidente ou pelos acionistas em Assembleia Geral, desde que investido de especiais e expressos poderes, observado o previsto no parágrafo único deste artigo: **a)** representar a sociedade atlva ou passivamente, em juízo ou fora dele; **b)** representar a empresa perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas privadas e autarquias; **c)** contratar empregados de qualquer natureza, fixando-lhes a remuneração correspondente, de acordo com a política de cargos e salários da empresa e demiti-los, observados as normas Internas vigentes; **d)** receber importância em cheque ou título nominativo devida à sociedade e dar quitação; **e)** levantar caução em cheque ou tftulo nominativo de qualquer espécie, dando quitação; **f)** assinar propostas para participar em concorrências e os respectivos contratos; **g)** assinar quaisquer documentos que não se contiverem nas competências enumeradas neste artigo e seus parágrafos, necessários à operação da Companhia e cumprimento de seus objetivos sociais; **h)** endossar cheques para depósito na conta da sociedade; i) firmar contratos de financiamento, mútuo, empréstimos e câmbio; j) assinar contrato que impliquem ou possam implicar em alienar ou adquirir bens imóveis e móveis; **k)** autenticar ações ou títulos e cautelas que as representem; l) nomear procuradores observado o Parágrafo Único deste artigo; e **m)** representar a empresa perante quaisquer estabelecimentos bancários federais, estaduais, privados e movimentar contas bancárias. **Parágrafo Único.** As procurações previstas na alínea l) acima poderão ser públicas ou particulares e serão outorgadas mediante a assinatura do Diretor Presidente, bem como ter prazo de validade determinado, não superior a 24 (vinte e quatro) meses e poderes específicos, salvo as destinadas a atuação em juízo ("ad judicia"), nos termos do art. 144 da Lei no 6.404/76. **Artigo 30°.** São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que envolvam qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ou objeto social, bem como os atos descritos no Artigo 15° sem prévia aprovação de Assembleia Geral, salvo quando autorizado por melo das assinaturas de acionistas representando, no mínimo, a 66% (sessenta e seis por cento) do capital social. Os atos praticados em descordo implicarão na responsabilidade prevista no Art. 26 deste Estatuto. **Artigo 31°.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 32°.** Os Diretores deverão empregar no desempenho de suas funções o cuidado e diligência necessários à condução e visando lograr os fins e interesses da Companhia, sob pena de responsabilização pessoal, inclusive pelo regresso integral dos danos e prejuízos causados à Companhia decorrentes dos atos praticados em desacordo com a Lei e este Estatuto. **Artigo 33°.** Além das limitações Impostas pela lei e pelo Estatuto, é expressamente vedado aos Diretores eleitos, sem que haja a autorização expressa dos acionistas que representem, no mínimo, a 66% (sessenta e seis por cento) do capital social: **a)** praticar atos de liberalidade, assim entendidos aqueles que importem em diminuição ao patrimônio da Companhia, por ação ou omissão, à custa da Companhia, causando-lhe prejuízo, sob pena de anulação do ato; **b)** praticar qualquer ato de competência privativa da Assembleia Geral nos termos deste Estatuto, sem a respectiva e prévia aprovação; **c)** sem prévia autorização da Assembleia Geral tomar empréstimo em proveito próprio ou de terceiros, de recursos ou bens da Companhia ou usar seus bens serviços ou crédito; e **d)** receber, sem autorização da assembleia ordinária ejou extraordinária e/ou deste estatuto, qualquer modalidade de vantagem pessoal,direta ou indireta em razão do exercício de seu cargo. **Parágrafo Único.** Os atos praticados em desacordo com as limitações impostas no Artigo 33° acima, bem com os atos descritos no Artigo 15° sem prévia aprovação de Assembleia Geral e àqueles praticados fora do interesse da Companhia não terão validade perante a mesma e não obrigarão à Companhia e/ou os demais acionistas ao cumprimento das obrigações assumidas em desconformidade com o presente Estatuto, sob pena de responsabilização pessoal do Diretor ou Administrador que o fizer, inclusive pelo regresso integral dos danos e prejuízos causados à Companhia decorrentes dos atos praticados em desacordo com a Lei e este Estatuto. **XI. CONSELHO FISCAL**: **Artigo 34°.** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado quando necessário, e composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, brasileiros residentes no país, acionistas ou não, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral se e quando tal funcionamentos for solicitado, na forma da Lei. **Parágrafo Único.** O mandato dos Conselheiros Fiscais durará até a primeira assembleia geral ordinária que suceder à assembleia em que forem eleitos. **Artigo 35°.** O Conselho Fiscal tem atribuições que a Lei lhe confere e a remuneração de seus membros, quando em exercício, será fixada pela assembleia geral que os eleger, respeitando o mínimo legal. **XII. CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES: Artigo 36°.** No caso de aclonlsta, pessoa ffslca ou jurídica, pretender dispor de seu capital na sociedade, poderá fazê-lo, total ou parcialmente, ofertando entre os Acionistas de mesma classe, que possuem direito de preferência na aquisição, sempre por escrito e observando as regras previstas neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Sócios. **Artigo 37°.** A manifestação de Interesse de venda de ações deverá ser formalizada por meio de Notificação, formal e expressa, a todos os demais acionistas individualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. A Notificação deverá conter o preço, a forma de pagamento, bem como todas as condições da compra, como se o fizesse a terceiro. **Artigo 38°.** O direito de preferência ocorrerá sempre em igualdade de condições para os demais acionistas, e deverá por estes ser exercido em até 20 (vinte) dias, contados da notificação da intenção de venda das ações pelo interessado. **Artigo 39°.** Repartirão proporcionalmente as ações os Acioniśtas que estiverem interessados na aquisição do mesmo lote de quotas ofertadas. **Artigo 40° .** Caso nenhum dos demais acionistas exerçam o direito de preferência, poderá ser deliberado pelos Acionistas, por votação da 66% (sessenta e seis por cento) do capital social, a aquisição das ações do Acionista retirante/ofertante pela própria Sociedade nas mesmas condições da oferta, e neste caso, as ações permanecerão em tesouraria. **Artigo 41°.** Caso ocorrida a nulidade de venda ou transferência de ações por quaisquer dos acionistas por descumprimento das regras previstas neste Estatuto Social, tal fato não acarlíetará qualquer direito, indenização ou ressarcimento ao acionista infrator em relação aos demais ou à sociedade, ficando exclusivamente aquele a responsabilidade pela restituição/devolução de eventuais valores já pagos ou qualquer outro ônus firmado junto à terceiros. **Artigo 42°.** Além do Direito de Pr,eferência previstos nos artigos acima, os acionistas que, em conjunto, sejam titulares, isoladamente ou em conjunto, no mínimo, da 66% (sessenta e seis por cento) do Capital Social da Empresa ("Acionistas do Drag Along"), e que desejem Alienar a totalidade das mesmas a terceiros (não relacionados com os demais acionistas), terão o direito de exigir que quaisquer dos demais acionistas alienem, em conjunto com os acionistas alienantes do Drag Along, a totalidade das Ações de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por ação. Para os fins deste Estatuto, o termo "Drag Along" significa o direito de determinar a venda conjunta das Ações e o termo "Acionistas do Drag Along" significa os Acionistas que podem exercer o direito de determinar a venda conjunta das Ações. **Parágrafo Primeiro.** Para o exerdclo do direito de Drag Along previsto neste Artigo, os Aclonlstas do Drag Along deverão enviar aos demais acionistas notificação neste sentido, Informando o nome do potencial comprador, o preço por ação, bem como *os* demais termos e condições pelos quais desejam Alienar suas Ações. **Parágrafo Segundo.** Os demais acionlstas deverão, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação a que se refere *o* parágrafo primeiro acima, responder se deseja(m) exercer *o* direito de preferência para adquirir a totalidade das Ações dos Acionistas do Drag Along, pelo preço por Ação constante da notificação. No caso de resposta negativa ou de ausência de resposta no prazo aqui previsto, os Acionistas do Drag Along poderão efetivar a venda da totalidade das Ações, nas mesmas condições previstas na notificação a que se refere o parágrafo primeiro acima, obrigando-se os demais acionistas sobre cujas Ações o direito de Drag Along foi exercido a praticar todos os atos necessários à efetivação da Alienação de suas Ações. **Parágrafo Terceiro.** Se os Acionistas do Drag Along não efetivarem a Alienação dentro de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término do prazo a que se refere o parágrafo segundo acima, os Acionistas do Drag Along não poderão Alienar as Ações sem que realize novamente o procedimento estabelecido neste artigo 36° e seus parágrafos. **Parágrafo Quarto.** Todos os Acionistas se comprometem e se obrigam a envidar todos os esforços e as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da venda efetuada, comprometendo-se, a celebrar e entregar, desde contra o pagamento integral do preço das Participações Vinculadas a eles devido, quaisquer instrumentos razoavelmente especificados pelo Terceiro Proponente, incluindo, a assinatura dos documentos necessário a venda das ações, conforme o caso, e, se aplicável, o contrato de compra e venda de ações e Alteração de Estatuto social com declarações e garantias usuais em operações dessa natureza, respondendo tais acionistas por suas declarações, as quais deverão ser equivalentes às prestadas pelo(s) Acionista(s) Ofertante(s). A demora ou recusa de acionista que implique na desistência do negócio pelo Terceiro Proponente implicará na responsabilízação deste por todos os prejuízos, perdas e danos que os demais acionistas e a sociedade suportarem em razão desta ação comissiva ou omissiva pelo acionista que infringiu as regras de venda previstas neste Estatuto. **XIII. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS: Artigo 43°.** O Exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período entre de 1o de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao final de cada exercido serão ela borados os balanços e as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. **Artigo 44°.** Ao fim de cada exerdclo social, serão elaboradas, com base na escrituração da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de resultado, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações de fluxo de caixa e alterações patrimoniais, juntamente com notas explicativas. **Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras previstas neste Estatuto deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia relativos ao exerdcio findo, e poderão ser auditadas, caso entendida a sua necessidade pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária de Acionistas. **Artigo 45°.** Toda a escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis normalmente aceitos e segundo a legislação vigente, aplícados consistentemente. **Artigo 46°.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação: **a)** Eventuais prejuízos acumulados; **b)** A provisão para pagamento do Imposto sobre a Renda; c) A remuneração dos Administradores, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária que a fixar, nos termos deste Estatuto. **Artigo 47°.** O lucro líquido, após as deduções apontadas no artigo anterior, terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** Deverá ser aprovisionada quantia suficiente para que seja distribuída aos acionistas o dividendo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro lfquldo apurado no exercício; **c)** Importância necessária para formação de Reserva Estatutária, indicando sua finalidade, a parcela dos lucros líquidos destinados à sua constituição e o seu limite máximo, nos moldes do Art. 195 da Lei 6.404/76, quando for o caso, mediante proposta da Diretoria. **d)** Importância necessária para formação de Reserva de Contingência nos moldes do Art. 195 da Lei 6.404/76, bem como Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do Art. 195-A da Lei 6.404/76, quando for o caso, mediante proposta da Dlretorla. **Parágra fo Primeiro:** O saldo se houver ficará à disposição da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** Havendo prejuízo de exercícios anteriores, serão eles deduzidos antes dos apartes acima estabelecidos. **Parágrafo Terceiro.** Caso seja aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a realização de investimentos futuros na Companhia, poderão os acionistas por decisão unânime do capital decidir pela retenção de todo o lucro líquido na Companhia, nos termos do Art. 202, §3°, inciso II da Lei 6.404/76. **Artigo 48º.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços e demonstrações financeiras intercalares, mensais, trimestrais, semestrais, ou em perfodos menores, e declarar, por deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no Art. 204 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Primeiro.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral ordinária e/ou extraordinária. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá remunerar os acionistas, mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em Lei. **Parágrafo Terceiro.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 49º,** A distribuição de dividendos está sempre condicionada a situação financeira da Companhia. **XIV. APORTES E INJEÇÃO DE RECURSOS NA COMPANHIA**: **Artigo 50°.** Eventuais apertes e Injeção de recursos financeiros na Companhia, Inclusive pelos aclonlstas deverão ocorrer somente após prévia deliberação e aprovação por voto afirmativo de aclonlstas representado, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das ações com direito a voto. **Artigo 51°.** Os Aclonistas previamente reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberarão sobre a modalidade, forma, prazo, taxas e remuneração para captação de recursos, realização de empréstimos, capitalização ou outra forma de Ingresso de recursos financeiros na Companhia, optando por aquela que melhor satisfazer as necessidades da Companhia,e cuja aprovação dar-se-á pelo quórum descrito no Art. 44 acima deste Estatuto. **XV. LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA**: **Artigo 52°.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária. **Parágrafo Único.** O modo de liquidação dar-se-á através da realização de balanço especialmente levantado para tanto, devendo a Assembleia Geral ordinária e/ou extraordinária nomear o liquidante, eleger um Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração, e estabelecendo as diretrizes para o seu funcionamento. **XVI. DISPOSIÇÕES GERAIS; Artigo 53°.** Qualquer matéria não regulada pelo presente Estatuto será decidida de acordo com as disposições da Lei n.o 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações. **Artigo 54°.** A Companhia observará as disposições constantes em eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia na forma do Art. 118 da Lei 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente das assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em infração a tais Acordos. **Artigo 55°.** Fica estabelecido que em caso de falecimento, admitir-se-á a transferência, por herança, das ações deixadas, por sucessão legitima aos herdeiros necessários ou na ausência deles o que estabelecer testamento do acionista falecido. **Parágrafo Primeiro.** Na Inexistência de herdeiros necessários e/ou testamento que impossibilite o cumprimento do estabelecido no *caput*, as ações do aclonlsta falecido deverão ser liquidadas, nos termos deste estatuto, e o resultado entregue a quem de direito segundo o determinado no respectivo Inventário. **Parágrafo Segundo.** Caso a Companhia não goze de disponibilidade de pagamento em espécie, devidamente demonstrada, poderá realizar o pagamento das parcelas acima com dação em pagamento de bens que constituam seu patrimônio de estoque ou Imobilizado a critério dos acionistas remanescentes, com votação que corresponda, ao menos, a 66% (sessenta e seis por cento) do capital votante para a imediata quitação da participação do aciontsta falecido. **XVII. FORO**: **Artigo 56°.** Para efeitos de execução de obrigações decorrentes deste Estatuto e para a solução de qualquer controvérsia fica eleita a Comarca da Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo para resolução de conflitos societários, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja ou possa vir a ser. Guarulhos/SP, 23 Guarulhos/SP, 23 de fevereiro de 2024. **Lucas Fernandes Batista -** Presidente. **Josiana Angela De Mattos -** Secretária.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

CONTEXTO JURÍDICO

EDIÇÃO NACIONAL

STF derruba decisão que impedia empresa de saneamento do RJ de pagar dívida por precatórios

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), cassou decisão judicial que havia negado pedido da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae) para pagar, por meio do regime de precatórios, uma indenização por falha na prestação do serviço. A decisão foi tomada na Reclamação (RCL) 69571

O regime de precatórios é a forma prevista na Constituição Federal para o pagamento de dívidas do poder público decorrentes de condenações judiciais mediante a inclusão obrigatória dos valores no orçamento.

Na RCL 69571, a Cedae questionava decisão da Justiça estadual que manteve a forma de execução prevista no Código de Processo Civil (CPC), com prazo para pagamento dos valores à parte vencedora e a penhora de bens em caso de não quitação.

Em sua decisão, o ministro André Mendonça apontou que, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1090, o STF concedeu liminar para suspender, até o julgamento do mérito da ação, decisões que bloqueavam valores das contas da Cedae para pagar dívidas judiciais. Na ocasião, o Plenário seguiu sua jurisprudência de que empresas públicas e sociedades de economia mista que prestam serviços públicos essenciais, sem concorrência, têm a prerrogativa de pagar suas dívidas por precatórios. O relator determinou que outra decisão seja tomada com base no entendimento do STF, bem como a devolução imediata de recursos da estatal que tenham sido penhorados ou bloqueados.

STF amplia prazo para contratação de servidores por concurso em Itanhaém (SP)

O ministro Edson Fachin, vice-presidente no exercício da Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliou prazo fixado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) para que o Município de Itanhaém (SP) contrate servidores efetivos para cargos de assessoria em políticas públicas por meio de concurso.

O município recorreu ao Supremo após a Justiça paulista considerar inconstitucional uma lei complementar que permitia a contratação por cargo comissionado (sem concurso) para funções como as de assessor de ações de saúde e de políticas para pessoa idosa. O tribunal paulista estabeleceu prazo de 120 dias para o município fazer as alterações.

Em decisão proferida na Suspensão de Liminar (SL) 1747, o ministro Fachin atendeu parcialmente ao pedido do município. Para o ministro, o prazo de 120 dias é muito curto para cumprir as determinações, que demandam uma série de procedimentos, como a propositura de novas leis, o planejamento financeiro e a organização de concurso público. Em seu entendimento, a extinção dos cargos comissionados sem a substituição por efetivos geraria grave risco de comprometer a qualidade dos serviços municipais, especialmente levando-se em conta que grande parte desses servidores atua na formulação e na execução de políticas públicas.

Fachin destacou, ainda, que a Lei das Eleições (Lei 9.504/1997) proíbe a nomeação de novos servidores do início do período eleitoral, em 6 de julho, até a posse dos eleitos. O relator ponderou, porém, que isso não impede o município de iniciar os trâmites para o concurso.

Moraes mantém prisão de acusados de integrar facção criminosa no RS

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), manteve a prisão preventiva de três acusados de integrar a facção criminosa "Os Manos", com atuação no Rio Grande do Sul. Segundo a denúncia no Ministério Público estadual (MP-RS), a organização está envolvida em tráfico de drogas, homicídios, comércio de armas, obtenção ilegal de informações sigilosas e exploração de jogos de azar, entre outros crimes.

A defesa dos três denunciados teve o pedido de liberdade negado no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS), para quem a medida se justifica pela complexidade da investigação, que envolve 41 pessoas. Segundo o tribunal estadual, os três têm uma extensa lista de antecedentes, e a adoção de medidas alternativas à prisão é insuficiente. Em seguida, decisão individual de ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) também negou a soltura.

No Habeas Corpus (HC) 243594 apresentado no STF, a defesa alegava que a manutenção da prisão não tinha fundamentação válida, especialmente porque os três foram denunciados apenas por organização criminosa, sem acusação de delitos com violência ou grave ameaça.

Ausência de ilegalidade - Em sua decisão, o ministro Alexandre de Moraes explicou que, de acordo com o entendimento do STF, não cabe habeas corpus no Tribunal se ainda for cabível recurso no STJ contra decisão individual de um de seus ministros. Além disso, ele não constatou nenhuma ilegalidade ou anormalidade que justifique o afastamento dessa jurisprudência para atender ao pedido da defesa.

Mantida prisão preventiva de vereador investigado na Operação Plysimo

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Og Fernandes, no exercício da presidência do tribunal, indeferiu liminarmente o habeas corpus que pedia a revogação da prisão preventiva de um vereador do município de Ibirité (MG) investigado no âmbito da Operação Plysimo.

A operação investiga uma rede criminosa de caráter interestadual, que teria atuado na região metropolitana de Belo Horizonte e em estados das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul. A investigação apontou que a organização criminosa praticava tráfico de drogas, lavagem de bens e valores, falsificações de documentos públicos e particulares, porte e posse de armas de fogo e munições de uso restrito ou proibido, tráfico de armas, entre outros delitos.

O vereador Daniel Belmiro de Almeida seria um dos responsáveis pela lavagem do dinheiro obtido pela organização, ocultando renda e patrimônio por meio de negócios de fachada, transações comerciais de veículos e operações bancárias.

Após decretação da prisão preventiva em primeira instância, em 19/12/2023, a defesa entrou com habeas corpus no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) com pedido liminar para revogar a prisão, o qual foi negado. Um novo habeas corpus foi impetrado – dessa vez no STJ – alegando que a decisão que negou a liminar no TJMG não teria analisado as questões suscitadas.

A defesa também apontou excesso de prazo na formação de culpa (já que o vereador estaria preso há mais de 200 dias, "sem previsão para a instrução do feito"), invocou condições pessoais favoráveis e pediu a extensão da liminar concedida a uma das corrés no processo, cuja prisão foi substituída por medidas cautelares.

STF autoriza prisões, afastamentos e buscas para apurar monitoramento ilegal de pessoas e autoridades públicas

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, atendeu pedido da Polícia Federal e decretou a prisão de cinco investigados, além de autorizar afastamentos da função, buscas e compartilhamento de informações para apuração sobre monitoramento ilegal de pessoas e autoridades públicas.

A decisão foi tomada nos autos da PET 12732, que investiga o uso do sistema de inteligência First Mile, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), por delegados, agentes e servidores públicos. Segundo a Polícia Federal, foram constatados elementos concretos de uma organização criminosa que atuava em núcleos para elaboração de dossiês contra ministros, parlamentares e outras pessoas a fim de divulgar narrativas falsas e incitar, direta ou indiretamente, tentativa de golpe de estado e enfraquecimento das instituições.



(Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil)

Ministro Alexandre de Moraes entendeu que PF apontou gravidade nas condutas, risco de reiteração no crime e necessidade de resguardar as investigações. Por isso, determinou a prisão de cinco investigados.

"Os investigados, segundo a Polícia Federal, participaram de uma estrutura espúria infiltrada na Abin voltada para a obtenção de toda a ordem de vantagens para o núcleo político, produzindo desinformação para atacar adversários e instituições que, por sua vez, era difundida por intermédio de vetores de propagação materializados em perfis e grupos controlados por servidores em exercício na Abin. O Relatório da Polícia Federal traz prova da materialidade e indícios suficientes dos graves delitos praticados", destacou o ministro em sua decisão.

No parecer sobre o caso, a Procuradoria Geral da República indicou que os elementos apresentados apontam a existência de uma organização que pretendia atacar o sistema republicano. "Os elementos condensados na representação policial revelaram que a estrutura infiltrada na Agência Brasileira de Inteligência representava apenas uma célula de organização criminosa mais ampla, voltada ao ataque de opositores, instituições e sistemas republicanos. As ações do grupo criminoso não se esgotam em um único inquérito, sendo importante o compartilhamento de provas para o melhor enquadramento das condutas praticadas."

Prisões e afastamentos decretados - A Polícia Federal apontou a necessidade das prisões por conta da gravidade das condutas atribuídas aos investigados, risco de reiteração criminosa e necessidade de resguardar as investigações. O ministro atendeu o pedido. "O contexto delineado, portanto, revela a imprescindibilidade das prisões, haja vista que, se os investigados permanecerem em liberdade, podem dar continuidade às suas atividades criminosas, pois, como dito, os investigados possuem dados e contatos que podem ser utilizados para obstruir as investigações policiais, sem se perder de vista que os ataques às instituições ainda perduram de modo similar ao narrado na representação da PF, inclusive no que diz respeito à veiculação e respectiva difusão."

A PF também demonstrou, na análise do ministro, a necessidade de afastamento dos cargos públicos pois poderiam "dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente, por meio da destruição de provas e da intimidação a outros servidores".

Presidente em exercício do STF recebe representantes de instituições de defesa dos direitos indígenas



(Foto: Gustavo Moreno/STF)

Ministro Edson Fachin disse que a Corte fará cumprir a Constituição Federal em relação a temas que afetam povos tradicionais.

O ministro Edson Fachin, vice-presidente no exercício da Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), recebeu na manhã de sexta-feira (12), em seu gabinete, representantes do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) para tratar sobre questões ligadas ao marco temporal. O tema também foi debatido na última quarta-feira (10), quando recebeu uma comitiva de parlamentares e representantes dos povos indígenas.

O presidente do Cimi, Dom Leonardo Ulrich Steiner, e o advogado da entidade e do Povo Xokleng, Rafael Modesto, expressaram preocupação em relação aos efeitos da Lei 14.701/2023, que adota a tese do marco temporal e é objeto de diferentes ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) e de Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) em trâmite no STF, sob relatoria do ministro Gilmar Mendes. Brasílio Priprá, da liderança do Povo Xokleng, manifestou-se no mesmo sentido. Também participaram da reunião o secretário executivo do Cimi, Luis Ventura Fernández, e Paulo Freire, advogado da CNBB.

Ministro Fachin classificou o tema como "indiscutivelmente relevante" para o STF analisar e decidir em definitivo e reiterou que a Corte fará cumprir a Constituição Federal em relação a temas que afetam povos indígenas. "O Tribunal não pode se demitir dessa função importante que é fazer prevalecer a Constituição", ressaltou. O ministro frisou ainda a importância do diálogo entre todas as partes envolvidas. "A jurisdição constitucional tem o dever de escutar e dialogar", afirmou.

Motorista de aplicativo pode ser suspenso imediatamente por ato grave, mas plataforma deve garantir defesa posterior

Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), não existe impedimento para que a plataforma de aplicativo de transporte individual suspenda imediatamente a conta de motorista em razão de ato considerado grave, ainda que a empresa deva oferecer a possibilidade de posterior exercício de defesa visando ao recredenciamento do profissional.

Esse foi o entendimento do colegiado ao negar recurso de motorista excluído da plataforma de transporte por aplicativo 99 por suposto descumprimento do código de conduta da empresa.

De acordo com os autos, o profissional teria encerrado corridas em locais totalmente diferentes daqueles solicitados pelos passageiros, sem qualquer justificativa.

Após ter sua ação julgada improcedente em primeiro e segundo graus, o motorista recorreu ao STJ e argumentou que o rompimento do vínculo entre as partes foi feito de forma abrupta, sem notificação prévia e sem respeito ao direito do contraditório e da ampla defesa.

Mais de 1,5 milhão de brasileiros trabalham por meio de aplicativos

A ministra Nancy Andrighi, relatora, explicou que a hipótese dos autos não envolve relação entre a plataforma e o usuário do aplicativo, motivo pelo qual não é aplicável o Código de Defesa do Consumidor.

Ainda segundo a ministra, até o momento, não foi reconhecida a existência de vínculo empregatício entre os profissionais prestadores de serviços e as plataformas, de modo que a Terceira Turma reconhece essa relação como civil e comercial, prevalecendo a autonomia da vontade e a independência na atuação de cada parte (REsp 2.018.788).

A relatora lembrou que, atualmente, mais de 1,5 milhão de pessoas trabalham por meio de aplicativos de serviço (dados de 2022 do IBGE),

Negada liminar a médica veterinária investigada por participar de fraudes na BRF

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Og Fernandes, no exercício da presidência, negou liminar para trancar ação penal contra uma médica veterinária denunciada por participar de fraudes em laudos do Grupo BRF, relativos ao controle de qualidade dos produtos da empresa.

A empresa foi alvo da Operação Trapaça, deflagrada pela Polícia Federal em 2018, que investigou laboratórios e setores de análises da empresa BRF por fraudes em resultados de exames quanto à presença da bactéria salmonela. As irregularidades teriam sido cometidas entre 2012 e 2015, com conhecimento de executivos da empresa e de parte do corpo técnico. Segundo a denúncia, a profissional teria trocado emails sobre as altas positividades da contaminação que eram omitidas, participando de reuniões em nível gerencial, inclusive para tratar da questão.

No recurso ao STJ, a defesa da médica veterinária pediu o trancamento da ação penal, ao argumento de que ela teria sido incluída no polo passivo do processo apenas em razão do cargo ocupado – o que seria ilegal.

Alegou-se, ainda, no recurso, que a associação da veterinária com os demais corréus em uma estrutura hierárquica e com divisão de tarefas existia porque eram todos funcionários da mesma empresa, cuja atividade comercial é lícita, "não sendo possível acusá-los do crime de pertencimento a organização criminosa, cuja configuração pressuporia o propósito específico de praticar crimes".

Exercício de poder decisório dentro da empresa BRF - Para o ministro Og Fernandes, contudo, não se verifica a ocorrência de hipótese que justifique o deferimento da liminar. O ministro destacou os fundamentos adotados pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) para manter a ação, destacando que o Ministério Público Federal atribuiu a essa funcionária o exercício de poder decisório dentro da empresa BRF quanto a "questões de salmonella" porque era "médica veterinária, integrante do corporativo de sanidade que atuava em Curitiba".

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

